



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
-MODO DE DISPUTA ABERTO-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E VIDRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de nº 18.591.149/0001-58, através do pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 06 de 23 de setembro de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e os Decretos Municipais nº 256/2023 e nº 263/2023, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas atualizações, além de todas as demais condições dispostas no edital, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, **seguindo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.**

A sessão pública deste pregão será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Dia 20/07/2026 às 08:00 (Oito horas).

- **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Dia 20/07/2026 às 07:59 (Sete horas e cinquenta e nove minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E VIDRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme condições, quantidades



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e no Termo de Referência.

1.1 O critério de seleção adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos e no Termo de Referência referentes as especificações do objeto.

1.2 Serviços/Produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através da plataforma eletrônica licitanet pelo site <https://licitanet.com.br/>. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 É importante ressaltar que o ato de credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal, bem como na presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na modalidade eletrônica.

3.4 Destacamos que, se o licitante deixar de marcar o campo da Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2 Os licitantes são os únicos responsáveis por todas as transações efetuadas em seu nome. Eles devem assumir a integral veracidade de suas propostas e lances, incluindo os atos praticados por eles próprios ou por seus representantes. Ressalta-se que o provedor do sistema ou o órgão/entidade promotora da licitação não assumem responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, mesmo que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos competentes. Caso identifiquem incorreções ou desatualizações, devem realizar imediatamente a correção ou atualização dos

registros, uma vez que a não observância desse requisito pode ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

4.4 Salienta-se que serão aplicadas disposições favoráveis às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas (conforme mencionado no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021), agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI), nos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123 de 2006 e pelo Decreto n.º 8.538 de 2015.

4.5 A participação nesta licitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. O não cumprimento destas condições resultará no impedimento sumário do licitante neste certame.

4.6 Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos itens do Edital ou reclamações quanto ao seu conteúdo por parte dos licitantes após a abertura do certame. As licitantes devem ler atentamente o Edital e seus anexos antes de elaborar suas propostas e garantir que estas estejam em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.7 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deve declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.8 Mesmo sem declaração expressa, a apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estipuladas no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas previstas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

4.9 Declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeita a licitante às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

- a) Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas temporariamente suspensas do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- d) Empresas enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- e) Qualquer empresa que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que participe da licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.
- f) Agentes públicos do órgão ou entidade contratante não podem, direta ou indiretamente, participar da licitação ou da execução do contrato, com respeito



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

a situações que configurem conflito de interesses, conforme o § 1º do artigo 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Pessoa física ou jurídica que seja autora do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação se relacionar a serviços ou fornecimento de bens vinculados a esses projetos;

h.1) Ressalte-se que a proibição acima se aplica também a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

h.2) No entanto, as restrições mencionadas não impedem a realização de licitações ou contratos que exijam que o contratado elabore o projeto básico e o projeto executivo, em casos de contratações integradas, e o projeto executivo em outros regimes de execução.

h.3) Não é permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que integrem listas de sancionados por agências oficiais de cooperação estrangeira ou organismos financeiros internacionais com recursos de financiamento ou contrapartida nacional, ou que tenham sido declaradas inidôneas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em licitações e contratações relacionadas a projetos e programas parcialmente financiados por essas entidades.

h.4) A proibição também se estende a terceiros que auxiliem na condução da contratação como membros da equipe de apoio, profissionais especializados ou funcionários de empresas que prestam assessoria técnica.

l) Este procedimento licitatório **terá reserva de itens para participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas**, conforme os termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, quando aplicável.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta contendo a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO," que inclui a QUANTIDADE, PREÇO e, quando solicitado pelo sistema, a MARCA. É vedada a identificação do titular da proposta.

5.1.1 Caso haja identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

5.1.2 O licitante é o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, devendo confirmar a integral veracidade de sua proposta de preços e lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.3 O licitante deve obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA**, prevalecerão às últimas.

5.1.4 A proposta de preços registrada/inserida no sistema deve incluir todos os elementos que a compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais,



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto desta licitação.

5.1.5 Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de habilitação exigidos no edital, após a fase de disputa.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deve declarar, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo como aprendizes, conforme o artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.3 Não tem funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 1º e o inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.2.4 Cumpre os requisitos de reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em leis e normas específicas.

5.3 Os licitantes organizados como cooperativas deve declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4 Os fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 dessa lei, de acordo com o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4.1 No caso de itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" impedirá a continuidade do licitante no certame.

5.4.2 Nos itens em que a participação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" apenas resultará na exclusão do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que a licitante seja uma microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.4 sujeitará o licitante



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7 Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública;

5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 O Licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca; (se for o caso)

6.1.3 Modelo; (se for o caso)

6.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “**marca própria**”).

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

6.6 Os licitantes deverão se atentarem ao preenchimento da proposta inicial, pois a sequencia dos itens informada no edital, podem estar diferente da sequencia disponibilizada na plataforma eletronica Licitanet.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1 O pregoeiro pode suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente a proposta ofertada, que está inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema. Ele confrontará as características com as exigências do Edital e seus anexos e poderá desclassificar, de forma justificada, aquelas que não estejam em conformidade, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.2 Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.1 Os licitantes antes de efetuarem os lances, deverão se atentarem a descrição do item, pois a sequencia dos itens informada no edital, pode estar diferente da sequencia disponibilizada na plataforma eletronica Licitanet.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado.

7.11 O modo de disputa "**ABERTO**" é adotado para o envio de lances no pregão eletrônico. Os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e é prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance um lance oferecido nos últimos dois minutos do período de duração.

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não são aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico pode permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Se a desconexão do sistema eletrônico pelo pregoeiro persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após 24 horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, por meio do site de divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (sem lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1 Se houver um empate entre propostas ou lances, o critério de desempate seguirá a ordem do art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto decumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3 avaliação do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4 avaliação do desenvolvimento de programa de integridade,



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2 empresas brasileiras;

7.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23 Após a negociação do preço, o pregoeiro inicia a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. A proposta deverá:

7.23.4.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.23.4.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.23.4.3 O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL).

7.23.4.4 O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU NO CHAT O REPRESENTANTE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

7.23.4.5 O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.

7.23.4.6 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.23.4.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1 **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado pode solicitar a realização de diligências para avaliar a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresentem provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.1.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

- 9.1.9** Os documentos relativos à habilitação somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos complementares exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), a contado da solicitação do pregoeiro.

Os licitantes classificados em 1º lugar deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

b.1) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.1 O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

d) e) ou f) deste item deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E OUTROS:

- a) Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) **Certidão Simplificada**, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) se couber;
- h) Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do **CPF e RG**.
- i) **Para as empresas extrativistas:** Apresentar Licença Ambiental para extração, emitida pelo órgão competente, apenas os licitantes que cotarem os itens: (25, 26, 27, 99, 100, 101 e 102) informados no anexo (ANEXO B – Planilha material de construção, elétrico, hidráulico e vidro) deste Termo de Referência;
- j) **Para depósitos ou empresas/lojas de materiais de construção:** Apresentar dispensa de licenciamento expedido pelo órgão competente, apenas para os itens: (25, 26, 27, 99, 100, 101 e 102) informados no anexo



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

(ANEXO B – Planilha material de construção, elétrico, hidráulico e vidro) deste termo de referência;

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor; O documento deverá ser expedido no **máximo 90 (Noventa) dias** antes da data do recebimento dos envelopes;

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 As declarações exigidas para habilitação na lei 14.133/2021 (Art. 14, IV, 63, I, IV, §1º e 68, VI) serão geradas pelo Pregoeiro no próprio sistema licitaneet e anexadas ao processo licitatório. o fornecedor deverá, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

9.5.1.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.5.1.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9.5.1.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.5.1.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.5.1.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

9.5.1.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.5.1.7 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.5.1.8 Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

9.5.1.9 Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21).

9.5.1.10 As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data da sessão do certame.

9.5.1.11 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.6.1 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.6.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.6.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.7 Na análise dos documentos de habilitação o pregoeiro e sua equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.10.

9.6.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.6.12 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recursos relacionados ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação do processo licitatório obedecerá ao disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Conforme regras constantes do Termo de Referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta de Contrato/Ata. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio “**@coromandel.mg.gov.br**” não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas no contrato e na lei.

14.2.3 A convocação para a assinatura do instrumento contratual ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

14.2.4 Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- A Nota substitui o contrato, com as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicadas à relação de negócios estabelecida;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta de Contrato/Ata. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio “@coromandel.mg.gov.br” não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), devendo, neste último caso, o contrato/ata ser assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

15.2.2 A convocação para a assinatura da ata ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

15.2.3 Após envio da ata para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. A ata poderá ser cancelada por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

16.1. As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência.

16.2 As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão as seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

- a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;
- c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;
- d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superiores ao registrado.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 5º Os preços registrados serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial do Município, pelo Órgão Gerenciador ou por quem ele delegar competência.

III - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual,



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço/produtos, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

IV - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

V- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

VI - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1. As regras, condições de pagamento e demais procedimentos correlatos estão estabelecidos no Termo de Referência.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o licitante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, para fins do inciso X do artigo 155 da Lei 14.133/21 entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato (Art 155, inciso I, da Lei 14.133/21), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações constantes no artigo 155 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1º art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021):

20.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

20.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

20.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.33, de 2021).

20.13. O Contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Todavia, quando a alteração no edital ocasionada pelo deferimento da impugnação não afetar a formulação das propostas, a data e o horário do certame poderá ser mantido.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata da sessão no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de mais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital completo está disponível no endereço eletrônico www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br, <https://pncp.gov.br/app/editais/> e pode ser lido ou obtido no endereço Rua Artur Bernardes, nº 170 – Bairro Centro – Coromandel/MG., CEP: 38.550-000, nos



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

dias úteis, das 07horas às 17 horas

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.12 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.13 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.14 As decisões do Pregoeiro serão publicadas e divulgadas nos sites <https://coromandel.mg.gov.br/novo/licitacoes/>, www.licitanet.com.br,

A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.15 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

22.16 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Coromandel revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.17 Para atender a seus interesses, o Município de Coromandel poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

22.18 O Município de Coromandel poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.19 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Coromandel/MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

22.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.20.1** ANEXO I – Termo de Referência
- 22.20.2** ANEXO B- Relação de Itens
- 22.20.3** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Coromandel/MG, 19 de junho de 2026.

Nerso Hissao Chihara
Prefeito Municipal de Coromandel

Igor de Moura Lemes Pereira
Gestor Municipal Obras, Serviços Públicos e
Planejamento Urbano



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- ANEXO I -

-TERMO DE REFERÊNCIA -

1. OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e vidro para atender as demandas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme planilha em anexo (**ANEXO B – Material de Construção, elétrico, hidráulico e vidro**).
- 1.2 Declara-se que os produtos e/ou serviços acima especificados possuem natureza comum, sendo sua aquisição limitada à quantidade estritamente necessária para atender às finalidades a que se destinam.
- 1.3 Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito. Ressalta-se, ainda, que este município não possui, até a presente data, catálogo próprio de padronização.
- 1.4 Tratamento diferenciado para ME e EPP:
- 1.4.1 Na presente contratação, foram reservados itens/cotas para participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme demonstrado no **Anexo B**.
- 1.4.2 Os itens de nº 22, 26, 59, 102, 235, 236, 353, 414, 525, 527, 725, 728, 766 e 767 destinam-se à Ampla Concorrência. Os demais itens são de participação exclusiva de Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

2. JUSTIFICATIVA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 2.1 A aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e vidro pela Administração Municipal é necessária e indispensável para garantir a manutenção, conservação, reforma e adequação contínua dos prédios públicos, vias, equipamentos urbanos e demais estruturas sob responsabilidade do Município.
- 2.2 As secretarias e setores municipais demandam, de forma permanente, esses materiais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos emergenciais, pequenas reformas, substituição de componentes danificados e adequações técnicas exigidas por normas de segurança, acessibilidade e funcionamento adequado das instalações públicas.
- 2.3 A ausência desses insumos compromete a continuidade dos serviços públicos, podendo gerar riscos à segurança de servidores e usuários, deterioração do patrimônio público, aumento de custos futuros com reparos mais complexos e prejuízos ao atendimento à população.
- 2.4 Além disso, as demandas por esses materiais são variáveis e imprevisíveis, surgindo conforme a necessidade real de cada secretaria, o que exige disponibilidade contínua para atendimento imediato. Assim, a aquisição desses materiais é indispensável para assegurar a eficiência operacional, a preservação do patrimônio público e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. VIGÊNCIA

- 3.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano. Desde que demonstrada a vantajosidade do preço registrado, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação deverá obedecer às seguintes especificações:
- 4.1.1 A contratada deverá fornecer os materiais em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;
- 4.1.2 A entrega deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante e com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 4.1.3 O fornecimento e entrega dos materiais deverá ser feito diretamente pela empresa vencedora sem quaisquer despesas adicionais para a Prefeitura Municipal de Coromandel, não podendo ser cedidos ou subcontratados;
- 4.1.4 Os materiais fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), dentro do prazo de validade, quando cabível, devendo ser entregues



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

- 4.1.5 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas;
- 4.1.6 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.7 A entrega dos itens deverá ser de forma parcelada, na medida das necessidades da administração municipal, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável;
- 4.1.8 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela administração municipal, conforme quantidade solicitada, podendo ser tanto no perímetro urbano quanto em distritos e povoados.
- 4.1.9 O fornecedor deverá ser capaz de garantir a disponibilidade dos itens e cumprir com prazos de entrega rápidos, para minimizar o tempo de inatividade das obras;
- 4.1.10 Os prazos de entrega deverão observar o grau de prioridade da demanda, conforme classificação abaixo:

1. Prioridade Alta (Urgente/Emergencial) - Demandas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, a segurança de pessoas, estruturas ou o funcionamento de unidades municipais.

Prazo de entrega: até 01 (uma) hora após o recebimento da ordem de fornecimento.

2. Prioridade Média - Demandas relacionadas a manutenções corretivas e preventivas programadas, pequenas reformas e atendimentos necessários ao regular funcionamento dos setores públicos.

Prazo de entrega: até 06 (seis) horas após o recebimento da ordem de Fornecimento.

3. Prioridade Baixa - Demandas de reposição de estoque, serviços planejados e aquisições sem caráter de urgência.

Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

- 4.1.11 Os materiais devem ser de excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- 4.1.12 Os itens devem ser cobertos por uma garantia mínima estabelecida em lei, que são de 3(três) meses, que proteja contra defeitos de fabricação e falhas prematuras, oferecendo soluções de reparo ou substituição;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 4.1.13 Nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, artigos 47 e 48, inciso I, os itens cujo valor total de referência for inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) são reservados para participação exclusiva de licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI.
- 4.1.14 Nos itens em que o valor total de referência ultrapasse R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, art. 48, inciso III.
- 4.1.15 Os produtos elétricos devem possuir certificações de eficiência energética, como o selo Procel para produtos elétricos no Brasil;
- 4.1.16 Produtos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- 4.1.17 Análise do ciclo de vida do produto para minimizar o impacto ambiental desde a produção até o descarte;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 Conforme se observa pelo levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a solução que atende a demanda exposta no item 1 deste Termo de Referência é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e vidro para suprir as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel.
- 5.2 O modelo adotado será o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que possibilita à Administração realizar contratações de forma parcelada e conforme a necessidade, ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.
- 5.3 A contratação será realizada com base em especificações técnicas claras e padronizadas, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança dos materiais adquiridos, bem como a compatibilidade com as necessidades das atividades de manutenção, conservação, reformas e obras realizadas pelo Município.
- 5.4 A execução ocorrerá mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme demanda dos setores requisitantes, com entregas programadas ou imediatas, de acordo com a urgência e necessidade de cada serviço.
- 5.5 Dessa forma, o Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades contínuas e variáveis da Administração Municipal, garantindo o regular funcionamento dos serviços públicos e a adequada manutenção do patrimônio público.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 6.1 A execução do objeto dar-se-á por meio da aquisição parcelada de materiais de construção, elétrico, hidráulico e vidro, conforme as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 As Secretarias requisitantes encaminharão suas demandas ao setor competente, que emitirá a ordem de fornecimento contendo a descrição dos materiais, quantitativos e local de entrega;
- 6.3 O fornecedor deverá realizar a entrega conforme as especificações constantes na ordem de fornecimento e no Termo de Referência;
- 6.4 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e transportados sob responsabilidade do fornecedor;
- 6.5 Os prazos de entrega deverão observar o grau de prioridade da demanda, conforme descrito no item 4.1.10;
- 6.6 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro do território do Município de Coromandel/MG;
- 6.7 O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações técnicas;
- 6.8 Materiais em desacordo deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração;
- 6.9 O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do recebimento pelo setor competente, conforme condições estabelecidas no edital e contrato.
- 6.10 O modelo de execução proposto garante flexibilidade, eficiência e controle, permitindo que a Administração atenda suas demandas de forma ágil, econômica e segura, assegurando o bom funcionamento dos serviços públicos municipais

7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$7.655.590,42 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais)**.
- 7.2 O valor estimado de cada item encontra-se indicado na planilha em anexo (Anexo B- Material de Construção, elétrico, hidráulico e Vidro).
- 7.3 As propostas apresentadas pelos licitantes não poderão exceder os valores estimados, conforme indicados no referido item, sob pena de desclassificação.
- 7.4 Os valores estimados foram definidos com base na média aritmética obtida a partir da pesquisa de preços realizada pela equipe de planejamento, devidamente documentada e certificada nos autos, conforme certidão em anexo.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

7.5 Os valores inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data dos orçamentos estimados.

7.6 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Ato Constitutivo;

8.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

8.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.6 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

8.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

8.8 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

8.9 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

8.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.11 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

- 8.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.
- 8.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 8.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 8.15 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento da proposta.
- 8.16 Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- 8.17 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.
- 8.18 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 8.19 Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.
- 8.20 Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- 8.21 **Para as empresas extrativistas:** Apresentar Licença Ambiental para extração, emitida pelo órgão competente, apenas os licitantes que cotarem os itens: (25, 26, 27, 99, 100, 101 e 102) informados no anexo (ANEXO B – Planilha material de construção, elétrico, hidráulico e vidro) deste Termo de Referência;
- 8.22 **Para depósitos ou empresas/lojas de materiais de construção:** Apresentar dispensa de licenciamento expedido pelo órgão competente, apenas para os itens: (25, 26, 27, 99,



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

100, 101 e 102) informados no anexo (ANEXO B – Planilha material de construção, elétrico, hidráulico e vidro) deste termo de referência;

8.23As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data da sessão do certame.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A contratação será precedida de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.5 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida.

10.2.6 Moratória, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso.

10.2.7 Na hipótese de exigência de garantia, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para sua apresentação, suplementação ou reposição autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.8 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “h”.

10.2.9 Os valores das multas moratórias e compulsórias serão estabelecidos na minuta contratual da futura contratação, observando-se os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por contratação direta, nos termos do artigo 156, §3º, da referida Lei.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, se for o caso.
- 10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

11.1 Das disposições gerais

- 11.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.1.2 As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, que deverão ser encaminhadas paragestaoobras@coromandel.mg.gov.br.
- 11.1.3 Os contratantes poderão convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo Henrique de Lima, conforme portaria nº 012 de 20 de fevereiro de 2025.
- 12.1.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.1.2 O fiscal do contrato poderá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.1.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.1.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 12.1.6 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.1.7 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.1.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13. DO GESTOR DE CONTRATO

- 13.1O gestor da futura contratação será o servidor Heberton Duarte de Souza, conforme portaria nº 021 de 09 de setembro de 2024.
- 13.2O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.3O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.4O gestor do contrato anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais
- 13.5O gestor do contrato emitirá, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações
- 13.6O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/ 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 13.7O gestor do contrato deverá elaborar, quando for o caso, relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.8O gestor do contrato, quando for o caso, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamentos, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 13.9O gestor de contrato deverá analisar os pedidos de reequilíbrio.
- 13.10 Caberá ao Gestor de Contratos a responsabilidade de analisar e autorizar os aditivos contratuais, sejam eles apresentados pela contratada ou pelo setor demandante.
- 13.11 Em caso de requerimento de revisão dos valores contratuais, caberá ao gestor solicitar a documentação comprobatória do aumento dos preços no mercado e da superveniência da causa que o motivou, instrui o respectivo processo e, por fim, elaborar parecer conclusivo. Após a apresentação completa dos documentos necessários, o gestor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para emitir seu parecer quanto à viabilidade da revisão dos preços.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 14.1A avaliação da execução do objeto utilizará o descritivo detalhado na tabela para afirmar a veracidade e autenticidade dos itens;
- 14.2Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 14.2.1 Não fornecer os produtos ou não executar os serviços contratados.
- 14.2.2 Deixar de fornecer os produtos ou de executar os serviços contratados em conformidade com as especificações e exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

14.3Liquidação

- 14.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 14.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) Os prazos de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato (CNPJ e nome do fornecedor com atenção para os casos de matriz e filial) e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução do contrato; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 14.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante;
- 14.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá sempre ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 14.3.5 Caso a contratada não apresente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo para regularização, conforme estabelecido pela Administração. Decorrido o prazo sem a devida regularização, a contratante adotará as medidas cabíveis para a rescisão contratual, no âmbito do respectivo processo administrativo, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não comprove sua regularidade fiscal e trabalhista.

14.4 Do pagamento

- 14.4.1 O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 14.4.2 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 14.4.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou boleto bancário, indicados pela contratada, devendo obrigatoriamente o crédito ser realizado para o mesmo CNPJ contratado com a administração pública;
- 14.4.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 14.4.7 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime;

15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 15.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 15.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 15.3 Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 15.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 15.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 15.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.
- 15.7 Na hipótese de não comprovação da elevação dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 15.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam fornecer o item.
- 15.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 15.11 O cancelamento de eventual item da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas hipóteses que envolvam interesse público e a pedido de fornecedor, devidamente justificado.
- 15.12 Se aplicável ao objeto da ata, em casos excepcionais, poderá ser aceita a substituição de marcado objeto registrado, desde que a marca ofertada possua qualidade igual ou superior à marca inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros à Administração.
- 15.13 Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelo órgão gerenciador se o fornecedor descumprir as condições do edital e da ata; não executar o objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; recusar-se a reduzir o preço registrado caso ele se torne superior ao de mercado; ou sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 16.3 Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto executado, para que sejam substituídas, reparadas, corrigidas ou ajustadas conforme necessário.
- 16.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 16.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na sua proposta e no instrumento contratual assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 17.2 Efetuar a execução do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 17.3 Substituir, adequar reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com falhas ou irregularidades. .
- 17.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 17.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das entidades contratantes.
- 17.6 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 17.7 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 17.8 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 17.9 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- 17.10 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha: 577 - 02.09.02.15.452.027.2.090.3.3.90.30.00.00

Ficha: 550 - 02.09.01.15.122.027.2.087.3.3.90.30.00.00

Ficha: 595 – 02.10.01.26.782.015.2.108.3.3.90.30.00.00

Ficha: 274 – 02.06.01.10.301.006.2.101.3.3.90.30.00.00

Ficha: 331 – 02.06.02.10.302.006.2.057.3.3.90.30.00.00

Ficha: 374 – 02.06.03.10.305.006.2.063.3.3.90.30.00.00

Ficha: 389 – 02.06.04.10.303.006.2.064.3.3.90.30.00.00

Ficha: 399 - 02.06.05.10.122.006.2.047.3.3.90.30.00.00

Ficha: 521 – 02.08.01.20.122.012.2.078.3.3.90.30.00.00

Ficha: 650 – 02.14.02.18.122.013.2.283.3.3.90.30.00.00

Ficha: 698 – 02.15.01.15.122.028.2.287.3.3.90.30.00.00

Ficha: 442 – 02.07.01.08.244.007.2.065.3.3.90.30.00.00

Ficha: 456 – 02.07.02.08.241.021.2.069.3.3.90.30.00.00

Ficha: 491 – 02.07.02.08.244.021.2.075.3.3.90.30.00.00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

Ficha: 101 - 02.05.01.12.122.004.2.019.3.3.90.30.00.00

Ficha: 114 – 02.05.02.12.364.004.2.045.3.3.90.30.00.00

Ficha: 124 – 02.05.02.12.364.004.2.097.3.3.90.30.00.00

Ficha: 163 – 02.05.05.12.361.004.2.022.3.3.90.30.00.00

Ficha: 181 – 02.05.06.12.365.004.2.025.3.3.90.30.00.00

Ficha: 191 – 02.05.06.12.365.004.2.116.3.3.90.30.00.00

Ficha: 232 – 02.05.09.13.392.009.2.043.3.3.90.30.00.00

19. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

19.1O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra em qualquer fase da licitação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

20. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1O município e os licitantes/contratados deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta na contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

20.5Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

- 20.8A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 20.9A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 20.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, LGPD), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 20.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 20.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos serviços pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 20.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

ANEXO B

Material de Construção, elétrico, hidráulico e vidro.

Item	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total
1	22191	ACABAMENTO PARA REGISTRO N 1 C50 ACABAMENTO PARA REGISTRO Nº 1 C 50.		UN	370	R\$ 20,9833	R\$ 7.763,8210
2	22190	Acabamento para válvula descarga abs Acabamento para válvula descarga abs completo cor branca.		UN	277	R\$ 27,9100	R\$ 7.731,0700
3	1036881	ADAPDADOR 3 PINOS COM 3 SAIDAS ADAPDADOR 3 PINOS COM 3 SAIDAS		UN	322	R\$ 5,1866	R\$ 1.670,0852
4	22192	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25MM ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25 MM - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, PARA ÁGUA, MARROM, 25 MM.		UN	285	R\$ 7,5466	R\$ 2.150,7810
5	22193	Adaptador flange soldavel 50 mm Adaptador flange soldável 50 mm - adaptador longo com flange de pvc 50 mm, em pvc soldável.		UN	417	R\$ 22,9900	R\$ 9.586,8300
6	22194	ADAPTADOR INTERNO 1/2 POLIETILENO ADAPTADOR INTERNO 1/2 - POLIETILENO - ADAPTADOR PARA SOQUETE IMPACTO, ENCAIXE INTERNO 1/2 E ENCAIXE EXTERNO 3/4, COMPRIMENTO 57 MM.		UN	375	R\$ 1,4333	R\$ 537,4875
7	22195	Adaptador interno 3/4 em polietileno Adaptador interno 3/4 em polietileno, adaptador para soquete impacto, encaixe interno 3/4, comprimento 57 mm.		UN	502	R\$ 1,6400	R\$ 823,2800
8	22196	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 - ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC COM BOLSA ROSCÁVEL, 20 mm X 1/2 '.		UN	236	R\$ 0,7733	R\$ 182,4988
9	22197	Adaptador soldavel 25 mm x 3/4 conexao Adaptador soldável 25 mm x 3/4 - conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, aplicação registro, bitola ii 25 mm x 3/4 polegada.		UN	670	R\$ 2,5566	R\$ 1.712,9220
10	1039855	ADESIVO DE CALAFETAR BI COMPONENTE 400G CINZA CARPLAST ADESIVO DE CALAFETAR BI COMPONENTE 400G CINZA - CARPLAST		UN	203	R\$ 15,4166	R\$ 3.129,5698
11	20698	ADESIVO PLASTICO 175 G COM PINCEL ADESIVO PLÁSTICO 175 G COM PINCEL		PÇ	223	R\$ 15,5100	R\$ 3.458,7300
12	1039685	ALÇA PREF CABO MULTIPLEXADO 16MM ALÇA PREF CABO MULTIPLEXADO 16MM		UN	201	R\$ 6,5000	R\$ 1.306,5000
13	1039686	ALÇA PREF CABO MULTIPLEXADO 25MM ALÇA PREF CABO MULTIPLEXADO 25MM		UN	245	R\$ 9,1933	R\$ 2.252,3585
14	1039684	ALÇA PREF CABO MULTIPLEXADO 35MM ALÇA PREF CABO MULTIPLEXADO 35MM		UN	271	R\$ 12,2833	R\$ 3.328,7743
15	1036882	ALICATE CORTE DIAG 6 ALICATE CORTE DIAG 6		UN	60	R\$ 44,1500	R\$ 2.649,0000
16	1036883	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11 ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11		UN	55	R\$ 64,3366	R\$ 3.538,5130



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

17	1036884	ALICATE DE BICO RETO 6 ALICATE DE BICO RETO 6		UN	34	R\$ 28,0466	R\$ 953,5844
18	16628	ALICATE UNIVERSAL 8 POL CABO ISOLADO ALICATE UNIVERSAL 8 POL CABO ISOLADO		UN	88	R\$ 38,1233	R\$ 3.354,8504
19	16838	ARAME FARPADO 500 MTS ARAME FARPADO 500 MTS - ARAME FARPADO EMBALAGEM C/500 M ARAME DE AÇO GALVANIZADO COM CAMADA TRIPLA DE ZINCO E SUPORTA UMA CARGA DE RUPTURA DE 350 KGF, COM ALTARESIÊNCIA À CORROÇÃO E A IMPACTOS. ROLO COM 500 M.		RL	126	R\$ 428,2866	R\$ 53.964,1116
20	16908	ARAME GALVANIZADO N 14 ARAME GALVANIZADO Nº 14.		KG	755	R\$ 22,1400	R\$ 16.715,7000
21	22200	ARAME GALVANIZADO N 16 ARAME GALVANIZADO Nº 16 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL METAL, TIPO Nº 16.		KG	510	R\$ 24,3033	R\$ 12.394,6830
22	17901	ARAME LISO C/ 1000 METROS ARAME LISO C/ 1000 METROS - ARAME LISO OVALADO 17 X15 2,4 X 3,0 MM 700 KGF 1000METROS.		RL	144	R\$ 718,6633	R\$ 103.487,5152
23	201108	ARAME LISO C/ 1000 METROS - Cota 25% ARAME LISO C/ 1000 METROS - ARAME LISO OVALADO 17 X 15 2,4 X 3,0 MM 700 KGF 1000METROS. Cota de ate 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa depequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).		RL	36	R\$ 718,6633	R\$ 25.871,8788
24	144	ARAME RECOZIDO N 18 ARAME RECOZIDO Nº 18 - 01 KG.		KG	655	R\$ 15,8966	R\$ 10.412,2730
25	18811	AREIA FINA M³ AREIA FINA M³		M³	571	R\$ 104,4000	R\$ 59.612,4000
26	16007	AREIA GROSSA M³ AREIA GROSSA M³		M³	1072	R\$ 184,2860	R\$ 197.554,5920
27	1040099	AREIA GROSSA M³ COTA 25 RESERVADA PARA EPP ME E MEI		M³	140	R\$ 184,2860	R\$ 25.800,0400
28	15978	ARGAMASSA INTERNA 20 KGS ARGAMASSA INTERNA 20 KGS		UN	1018	R\$ 10,4266	R\$ 10.614,2788
29	1036886	ARMAÇAO REX GALV FOGO 4.76MM 1 LINHA S/ROL ARMAÇÃO REX GALV FOGO 4.76MM 1 LINHA S/ROL		UN	108	R\$ 33,5666	R\$ 3.625,1928
30	1036892	ARRUELA ALUM 'F' 2 ARRUELA ALUM 'F' 2		UN	310	R\$ 3,9233	R\$ 1.216,2230
31	1036887	ARRUELA ALUM B 3/4 ARRUELA ALUM B 3/4		UN	200	R\$ 1,3400	R\$ 268,0000
32	1036889	ARRUELA ALUM D 1 1/4 ARRUELA ALUM D 1 - 1/4		UN	230	R\$ 2,4366	R\$ 560,4180
33	1036891	ARRUELA ALUM E 11/2 ARRUELA ALUM E 1-1/2		UN	230	R\$ 2,7133	R\$ 624,0590
34	1036888	ARRUELA C '1' ARRUELA C '1'		UN	250	R\$ 2,5300	R\$ 632,5000
35	1036893	ARRUELA GALV FOGO QUAD 0.8 X 3MM F 18MM CEM 75721 ARRUELA GALV FOGO QUAD 0.8 X 3MM F 18MM CEM 75721		UN	216	R\$ 1,6433	R\$ 354,9528
36	16910	ARRUELA LISA 7/8 ARRUELA LISA 7/8		UN	610	R\$ 2,2700	R\$ 1.384,7000
37	1036894	ARRUELA ZINCADA 1/4 ARRUELA ZINCADA 1/4		UN	402	R\$ 0,1833	R\$ 73,6866
38	1036895	ARRUELA ZINCADA 3/16 ARRUELA ZINCADA 3/16		UN	348	R\$ 0,1700	R\$ 59,1600
39	1036896	ARRUELA ZINCADA 3/8 ARRUELA ZINCADA 3/8		UN	1005	R\$ 0,2266	R\$ 227,7330
40	1036897	ARRUELA ZINCADA 5/16 ARRUELA ZINCADA 5/16		UN	645	R\$ 0,1566	R\$ 101,0070
41	1036898	ARRUELA ZINCADA 5/32 ARRUELA ZINCADA 5/32		UN	345	R\$ 0,1166	R\$ 40,2270
42	15987	Assento sanitario branco Assento sanitário branco tampa vaso sanitário, material assento polietileno, material sobretampa polipropileno na cor branca.		PÇ	235	R\$ 32,2600	R\$ 7.581,1000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

43	192994	BALAO DE BAMBU PARA COLETAR RESIDUOS BALAO DE BAMBU GRANDE BOCA 70CM PARA COLETAR RESIDUOS		UN	30	R\$ 97,4300	R\$ 2.922,9000
44	22082	BARRA CHATA 1 X 1/8 3.780 KG/B BARRA CHATA 1 X 1/8 - 3,780 KG/B		BR	131	R\$ 48,7066	R\$ 6.380,5646
45	22095	BARRA CHATA 1 X 3/8 11.340 KG/B BARRA CHATA 1 X 3/8 - 11,340 KG/B		BR	102	R\$ 130,4733	R\$ 13.308,2766
46	22084	BARRA CHATA 1.1/4 X 1/8 4.740 KG/B BARRA CHATA 1.1/4 X 1/8 - 4,740 KG/B		BR	402	R\$ 64,6066	R\$ 25.971,8532
47	22097	BARRA CHATA 2 X 1/4 15.180 KG/B BARRA CHATA 2 X 1/4 - 15,180 KG/B		BR	102	R\$ 175,4666	R\$ 17.897,5932
48	22098	BARRA CHATA 2 X 1/8 7.560 KG/B BARRA CHATA 2 X 1/8 - 7,560 KG/B		BR	102	R\$ 87,5866	R\$ 8.933,8332
49	22086	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 2.820KG/B BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - 2,820KG/B		BR	101	R\$ 38,7800	R\$ 3.916,7800
50	22087	BARRA CHATA 4 X 1/2 61.00 KG/B BARRA CHATA 4 X 1/2 - 61,00 KG/B		BR	82	R\$ 772,3566	R\$ 63.333,2412
51	22088	BARRA CHATA 4 X 3/8 46.00 KG/B BARRA CHATA 4 X 3/8 - 46,00 KG/B		BR	92	R\$ 572,5066	R\$ 52.670,6072
52	22089	BARRA CHATA 5/8 X 1/8 2.340 KG/B BARRA CHATA 5/8 X 1/8 - 2,340 KG/B		BR	92	R\$ 30,3800	R\$ 2.794,9600
53	18652	BARRA DE CANO PVC 1/2 SOLDÁVEL BARRA DE CANO PVC 1/2 SOLDÁVEL - TUBO DE PVC SOLDÁVEL, MARROM, 06 METROS DE COMPRIMENTO, 1/2 POLEGADA.		UN	244	R\$ 18,2500	R\$ 4.453,0000
54	18653	BARRA DE CANO PVC 3/4 SOLDÁVEL BARRA DE CANO PVC 3/4 SOLDÁVEL - TUBO DE PVC 3/4" RÍGIDO, NA COR MARROM; TUBOS DE 6 M.		UN	404	R\$ 21,1633	R\$ 8.549,9732
55	1040926	BARRA DE FERRO 5.0 MM CA 60 BARRA COM 12 METROS DE ACORDO COM NBR 7480 COM COTA DE 25 VINTE E CINCO POR CENTO PARA MICROEMPRESA ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI		BR	352	R\$ 14,4800	R\$ 5.096,9600
56	22213	BARRA DE FERRO 1/4 6.3 12 METROS BARRA DE FERRO 1/4 - 6.3 - 12 METROS - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES.		BR	672	R\$ 20,8533	R\$ 14.013,4176
57	145	BARRA DE FERRO 4.2 MM BARRA DE FERRO 4.2 MM - 12 METROS.		BR	1536	R\$ 11,6666	R\$ 17.919,8976
58	19536	BARRA DE FERRO 5.0MM BARRA DE FERRO 5.0MM - BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 MM CA-60 C/ 12 M DE ACORDO COM NBR 7480.		BR	930	R\$ 14,4800	R\$ 13.466,4000
59	146	BARRA DE FERRO 5/16 MM 8.0 12 METROS BARRA DE FERRO 5/16 MM		BR	3930	R\$ 34,3000	R\$ 134.799,0000
60	102145	BARRA DE FERRO 5/16 MM 8.0 12 METROS. COTA DE 25 VINTE E CINCO POR CENTO PARA MICROEMPRESA ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI.		BR	80	R\$ 34,3000	R\$ 2.744,0000
61	20169	BARRA DE FERRO DE 1/2 BARRA DE FERRO DE 1/2 - MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/2 POLEGADA.		BR	450	R\$ 80,6400	R\$ 36.288,0000
62	22091	BARRA REDONDA 1/2 5.940 KG/B BARRA REDONDA 1/2 - 5,940 KG/B		BR	172	R\$ 98,7500	R\$ 16.985,0000
63	22092	BARRA REDONDA 3/4 13.380KG/B BARRA REDONDA 3/4 - 13,380KG/B		BR	90	R\$ 164,5000	R\$ 14.805,0000
64	16911	BARRA ROSCAVEL 7/8 BARRA ROSCAVEL 7/8		UN	290	R\$ 51,6833	R\$ 14.988,1570
65	1036899	BARRA ROSQUEAVEL 5/16 X 1M ZINCADA BARRA ROSQUEAVEL 5/16 X 1M ZINCADA		UN	109	R\$ 4,8266	R\$ 526,0994
66	1036900	BARRA ROSQUEAVEL ZINCADA 3/8		UN	204	R\$ 6,9466	R\$ 1.417,1064



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

67	1036901	BARRA ROSQUEAVEL ZINCADA 3/8 BARRAMENTO BIFASICO TIPO PENDENTE 'METRO' BARRAMENTO BIFASICO TIPO PENDENTE 'METRO'		UN	39	R\$ 143,7500	R\$ 5.606,2500
68	1036902	BARRAMENTO DISTR S/ PROT AZUL NEUTRO 12 FUROS FIX PARA BARRAMENTO DISTR S/ PROT AZUL NEUTRO 12 FUROS FIX PARA		UN	65	R\$ 23,2566	R\$ 1.511,6790
69	1036903	BARRAMENTO DISTR S/ PROT VERDE TERRA 12 FUROS FIX PARA BARRAMENTO DISTR S/ PROT VERDE TERRA 12 FUROS FIX PARA		UN	70	R\$ 25,3733	R\$ 1.776,1310
70	1039886	BARRAMENTO DISTR. AZUL NEUTRO 12 FUROS BARRAMENTO DISTR. AZUL NEUTRO 12 FUROS		UN	100	R\$ 23,2566	R\$ 2.325,6600
71	1036904	BARRAMENTO MONOFASICO TIPO PENTE 12 LIGACOES BARRAMENTO MONOFASICO TIPO PENTE 12 LIGAÇÕES		UN	77	R\$ 31,6300	R\$ 2.435,5100
72	1036905	BARRAMENTO TRIFASICO TIPO PENDENTE 'METRO' BARRAMENTO TRIFASICO TIPO PENDENTE 'METRO'		UN	78	R\$ 170,5166	R\$ 13.300,2948
73	16830	Base para rele b 10 p base rele fotoe Base para rele b- 10 p - base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 110/220 v, corrente nominal 10 p, normas técnicas nbr 5.123/82		UN	200	R\$ 15,7000	R\$ 3.140,0000
74	22201	Base para valvula 1.1/2 bruto reparo v Base para válvula 1.1/2 bruto - reparoválvula hidráulica, material aço inoxidável cromado, tipo fixação roscável, bitola 1.1/2, características adicionais usointerno, aplicação válvula descarga.		UN	183	R\$ 171,2833	R\$ 31.344,8439
75	22202	BICO DE METAL P/ TORNEIRA 3/4 X 1/2 BICO DE METAL P/ TORNEIRA - 3/4 X 1/2 -		UN	404	R\$ 4,0675	R\$ 1.643,2700
76	9206	BICO P/ TORNEIRA 1/2 BICO P/ TORNEIRA 1/2 DE METAL		UN	221	R\$ 3,3375	R\$ 737,5875
77	18645	BICO P/ TORNEIRA 3/4 BICO P/ TORNEIRA 3/4 DE METAL		UN	113	R\$ 3,9433	R\$ 445,5929
78	22203	Boia caixa d'agua 3/4 metal Bóia caixa d água, material metal, tipo pressão bitola 3/4 polegadas.		UN	200	R\$ 56,9900	R\$ 11.398,0000
79	18868	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 POLEGADAS EM BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½ POLEGADAS EM MATERIAL PLÁSTICO-UNIVERSAL		UN	208	R\$ 47,2300	R\$ 9.823,8400
80	22204	BOIA SENSOR CONTROL 110/220 ST BÓIA SENSOR CONTROL 110/220 ST - BÓIA AUTOMÁTICA PARA BOMBA DE NÍVEL ELÉTRICO, BIVOLT 110/220V, AÇÃO DA FLUTUAÇÃO, FUNÇÃO LIGA OU DESLIGA CIRCUITO ELÉTRICO, CONSTITUÍDA POR MATERIAIS ATÓXICOS.		UN	228	R\$ 40,2166	R\$ 9.169,3848
81	1036876	BRACADEIRA ZINCADA TIPO 'U' 1.1/4 BRACADEIRA ZINCADA TIPO 'U' 1.1/4		UN	288	R\$ 1,7400	R\$ 501,1200
82	1036858	BRACADEIRA METAL 9MM 1/2 A 3/4 13X19MM		UN	616	R\$ 1,6066	R\$ 989,6656
83	1036859	BRACADEIRA NAO METALICA BRACADEIRA NYLON 140 X 3,5 PRETA		UN	3689	R\$ 0,1533	R\$ 565,5237
84	1036863	BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 200 X 2.5 PRETA BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 200 X 2.5 PRETA		UN	1742	R\$ 0,1233	R\$ 214,7886
85	1036864	BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 200 X 3.5 PRETA BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 200 X 3.5 PRETA		UN	1542	R\$ 0,1666	R\$ 256,8972



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

86	1036865	BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 280 X 3.5 PRETA BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 280 X 3.5 PRETA		UN	2062	R\$ 0,2333	R\$ 481,0646
87	1036866	BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 370 X 4.8 PRETA BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 370 X 4.8 PRETA		UN	1112	R\$ 0,4966	R\$ 552,2192
88	1036867	BRACADEIRA NAO METALICA NYLON 400 X 4.8MM PRETA BRACADEIRA NAO METALICA NYLON400 X 4.8MM PRETA		UN	2010	R\$ 0,5266	R\$ 1.058,4660
89	1036869	BRACADEIRA TIPO D METALICA C/ CUNHA 1 1/2 BRACADEIRA TIPO D METALICA C/ CUNHA1 - 1/2		UN	902	R\$ 3,1933	R\$ 2.880,3566
90	1036870	BRACADEIRA TIPO D METALICA C/ CUNHA 1 1/4 BRACADEIRA TIPO D METALICA C/ CUNHA1 - 1/4		UN	338	R\$ 3,2500	R\$ 1.098,5000
91	1036871	BRACADEIRA TIPO D METALICA C/ CUNHA 2 BRACADEIRA TIPO D METALICA C/ CUNHA 2		UN	692	R\$ 4,4833	R\$ 3.102,4436
92	1036872	BRACADEIRA TIPO D METALICA C/ CUNHA 3/4 BRACADEIRA TIPO D METALICA C/ CUNHA 3/4		UN	1388	R\$ 3,0633	R\$ 4.251,8604
93	1036868	BRACADEIRA TIPO D METALICA C/CUNHA 1 BRACADEIRA TIPO D METALICA C/CUNHA 1		UN	1337	R\$ 3,3266	R\$ 4.447,6642
94	1036879	BRACADEIRA ZINCADA TIPO 'U' 1 BRACADEIRA ZINCADA TIPO 'U' 1		UN	1150	R\$ 1,4933	R\$ 1.717,2950
95	1036877	BRACADEIRA ZINCADA TIPO 'U' 1/2 BRACADEIRA ZINCADA TIPO 'U' 1/2		UN	1250	R\$ 0,6200	R\$ 775,0000
96	1036878	BRACADEIRA ZINCADA TIPO 'U' 3/4 BRACADEIRA ZINCADA TIPO 'U' 3/4		UN	1150	R\$ 0,8200	R\$ 943,0000
97	1036873	BRACADEIRA ZINCADA TIPO U 1 1/2 BRACADEIRA ZINCADA TIPO "U" 1 - 1/2		UN	612	R\$ 1,6633	R\$ 1.017,9396
98	1039880	BRACO CHUVEIRO DE ALUMINIO 40 CM BRACO CHUVEIRO DE ALUMINIO 40 CM		UN	112	R\$ 11,9866	R\$ 1.342,4992
99	212401	BRITA Nº1 GRANULOMETRIA TIPO 1. EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PARA PREPARO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS DEACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresade pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).		TN	300	R\$ 131,2000	R\$ 39.360,0000
100	15238	BRITA 02 BRITA Nº 02 - BRITA 2. GRANULOMETRIA TIPO 2. EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PARA PREPARO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS DEACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS.		TN	338	R\$ 128,0900	R\$ 43.294,4200
101	17214	BRITA N 0 BRITA Nº 0 - BRITA 0. GRANULOMETRIA TIPO 0. EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTOAMBIENTAL. PARA PREPARO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS.		TN	360	R\$ 138,9650	R\$ 50.027,4000
102	7916	BRITA N 01 BRITA Nº 01 - BRITA 1. GRANULOMETRIA TIPO 1. EXTRAÍDA DE JAZIDA COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PARA PREPARO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS DEACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS BRASILEIRAS.		TN	1275	R\$ 131,2000	R\$ 167.280,0000
103	1036906	BROCA ACO RAPIDO AN 1/4 BROCA ACO RAPIDO AN 1/4		UN	98	R\$ 12,8266	R\$ 1.257,0068
104	1036907	BROCA ACO RAPIDO AR 5/16 BROCA ACO RAPIDO AR 5/16		UN	167	R\$ 17,9433	R\$ 2.996,5311



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

105	1036908	BROCA ACO RAPIDO AV 3/8 BROCA ACO RAPIDO AV 3/8		UN	133	R\$ 25,9133	R\$ 3.446,4689
106	1036909	BROCA CONCRETO SDSPLUS 06 X 160MM BROCA CONCRETO SDSPLUS 06 X 160MM		UN	118	R\$ 15,1433	R\$ 1.786,9094
107	1036910	BROCA CONCRETO SDSPLUS 08 X 160MM BROCA CONCRETO SDSPLUS 08 X 160MM		UN	125	R\$ 18,3433	R\$ 2.292,9125
108	1036912	BROCA CONCRETO STANDARD 6MM BROCA CONCRETO STANDARD 6MM		UN	135	R\$ 9,7366	R\$ 1.314,4410
109	1036914	BROCA CONCRETO STANDARD 8MM BROCA CONCRETO STANDARD 8MM		UN	135	R\$ 13,4700	R\$ 1.818,4500
110	19545	Broxa retangular de 18cm x 8 cm como monofilamen Broxa retangular de 18cm x 8cm , como monofilamento bicolor,cabo rosqueável, ideal para pinturas com cal e limpeza em geral, com qualidade igual ou superior aTramontina.		UN	170	R\$ 9,0000	R\$ 1.530,0000
111	1036915	BUCHA ALUM ACABAM 2.1/2 ROSQ BUCHA ALUM ACABAM 2.1/2 ROSQ		UN	318	R\$ 2,0800	R\$ 661,4400
112	1036916	BUCHA ALUM ACABAM B 3/4 ROSQ BUCHA ALUM ACABAM B 3/4 ROSQ		UN	390	R\$ 2,8500	R\$ 1.111,5000
113	1036917	BUCHA ALUM ACABAM C '1' ROSQU BUCHA ALUM ACABAM C '1' ROSQU		UN	294	R\$ 3,6766	R\$ 1.080,9204
114	1036919	BUCHA ALUM ACABAM D 1.1/4 ROSQ BUCHA ALUM ACABAM D 1.1/4 ROSQ		UN	303	R\$ 4,6366	R\$ 1.404,8898
115	1036920	BUCHA ALUM ACABAM E 1.1/2 BUCHA ALUM ACABAM E 1.1/2		UN	265	R\$ 10,4545	R\$ 2.770,4425
116	1036922	BUCHA DE REDUCAO ALUMINIO 1.1/2 X '1' S/R BUCHA DE REDUÇÃO ALUMINIO 1.1/2 X '1' S/R		UN	245	R\$ 17,2860	R\$ 4.235,0700
117	1036921	BUCHA DE REUCAO ALUMINIO '1' X 3/4 S/R BUCHA DE REUÇÃO ALUMINIO '1' X 3/4 S/R		UN	396	R\$ 12,5166	R\$ 4.956,5736
118	18662	BUCHA DE TORNEIRA BUCHA DE TORNEIRA		UN	519	R\$ 0,4266	R\$ 221,4054
119	1036923	BUCHA P/ TIJOLO 06 BUCHA P/ TIJOLO 06		UN	4250	R\$ 0,0833	R\$ 354,0250
120	1036927	BUCHA PARA GESSO 04 A 13 N°2 BUCHA PARA GESSO 04 A 13 N°2		UN	610	R\$ 0,4766	R\$ 290,7260
121	1036926	BUCHA PLASTICA DE PAREDE P/ TIJOLO '10' BUCHA PLASTICA DE PAREDE P/ TIJOLO '10'		UN	2750	R\$ 0,1033	R\$ 284,0750
122	1036924	BUCHA PLASTICA DE PAREDE P/ TIJOLO '8' BUCHA PLASTICA DE PAREDE P/ TIJOLO '8'		UN	4250	R\$ 0,0666	R\$ 283,0500
123	1036929	BUCHA REDUCAO/ARRUELA 2 X 1.1/2 BUCHA REDUÇÃO/ARRUELA 2 X 1.1/2		UN	760	R\$ 3,8166	R\$ 2.900,6160
124	1036930	BUCHA REDUCAO/ARRUELA 2 X 1.1/4 BUCHA REDUÇÃO/ARRUELA 2 X 1.1/4		UN	740	R\$ 3,3966	R\$ 2.513,4840
125	1036931	BUCHA REDUCAO/ARRUELA 2 X 3/4 BUCHA REDUÇÃO/ARRUELA 2 X 3/4		UN	490	R\$ 3,3800	R\$ 1.656,2000
126	1036932	CABECOTE ALUMINIO '1' CABECOTE ALUMINIO '1'		UN	105	R\$ 4,6700	R\$ 490,3500
127	1036937	CABECOTE ALUMINIO '2' CABECOTE ALUMINIO '2'		UN	70	R\$ 8,2066	R\$ 574,4620
128	1036934	CABECOTE ALUMINIO 1.1/2 CABECOTE ALUMINIO 1.1/2		UN	86	R\$ 7,1900	R\$ 618,3400
129	1036936	CABECOTE ALUMINIO 1.1/4 CABECOTE ALUMINIO 1.1/4		UN	76	R\$ 6,8433	R\$ 520,0908
130	1036938	CABECOTE ALUMINIO 2. 1/2 CABECOTE ALUMINIO 2. 1/2		UN	66	R\$ 9,2133	R\$ 608,0778
131	1036939	CABECOTE ALUMINIO 3/4 CABECOTE ALUMINIO 3/4		UN	116	R\$ 3,9866	R\$ 462,4456
132	1036940	CABO AN/TV COAXIAL RG6 67 CABO AN/TV COAXIAL RG6 - 67%		MT	2166	R\$ 2,0366	R\$ 4.411,2756
133	1036941	CABO COAXIAL 2X0.50 C/ ALIM CAMERA HD4205 AZUL CABO COAXIAL + 2X0.50 C/ ALIM CAMERA HD4205 AZUL		MT	5176	R\$ 2,9200	R\$ 15.113,9200
134	199269	Cabo de madeira para pa de 1.50cm. com qualidade Cabo de madeira para pá de 1,50cm, com qualidade igual ou superior a Tramontina.		UN	80	R\$ 24,9100	R\$ 1.992,8000
135	1036942	CABO DE REDE 4 PARES CAT5E AZUL CABO DE REDE 4 PARES CAT5E AZUL		MT	3726	R\$ 3,2233	R\$ 12.010,0158
136	1036943	CABO DE REDE 4 PARES CAT5E PRETO CABO DE REDE 4 PARES CAT5E PRETO		MT	2510	R\$ 3,0400	R\$ 7.630,4000
137	1036944	CABO DE REDE 4 PARES CAT6E AZUL CABO DE REDE 4 PARES CAT6E AZUL		MT	4700	R\$ 5,3833	R\$ 25.301,5100



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

138	1036945	CABO DE REDE CAT5E DUPLA BLINDAGEM PRETO CABO DE REDE CAT5E DUPLA BLINDAGEM PRETO		MT	1300	R\$ 8,0900	R\$ 10.517,0000
139	1036950	CABO FELX 1.5 MM CINZA CABO FELX 1.5 MM CINZA		MT	1450	R\$ 1,5533	R\$ 2.252,2850
140	1036951	CABO FELX 1.5 MM PRETO CABO FELX 1.5 MM PRETO		MT	1050	R\$ 1,5766	R\$ 1.655,4300
141	1036946	CABO FLEX 1.0 MM AMARELO CABO FLEX 1.0 MM AMARELO		MT	850	R\$ 1,4733	R\$ 1.252,3050
142	1036947	CABO FLEX 1.0 MM BRANCO CABO FLEX 1.0 MM BRANCO		MT	950	R\$ 1,4066	R\$ 1.336,2700
143	1036948	CABO FLEX 1.0 MM PRETO CABO FLEX 1.0 MM PRETO		MT	700	R\$ 1,5266	R\$ 1.068,6200
144	1036949	CABO FLEX 1.0 MM VERMELHO CABO FLEX 1.0 MM VERMELHO		MT	900	R\$ 1,4766	R\$ 1.328,9400
145	1036952	CABO FLEX 1.5 MM BRANCO CABO FLEX 1.5 MM BRANCO		MT	2310	R\$ 1,3900	R\$ 3.210,9000
146	1036953	CABO FLEX 10 MM PRETO CABO FLEX 10 MM PRETO		MT	780	R\$ 11,6152	R\$ 9.059,8560
147	1036954	CABO FLEX 10 MM VERDE CABO FLEX 10 MM VERDE		MT	640	R\$ 11,3977	R\$ 7.294,5280
148	1036955	CABO FLEX 2.5MM BRANCO CABO FLEX 2.5MM BRANCO		MT	2410	R\$ 2,8442	R\$ 6.854,5220
149	1036956	CABO FLEX 2.5MM PRETO CABO FLEX 2.5MM PRETO		MT	2950	R\$ 2,3817	R\$ 7.026,0150
150	1036957	CABO FLEX 2.5MM VERDE CABO FLEX 2.5MM VERDE		MT	3910	R\$ 2,6192	R\$ 10.241,0720
151	1036958	CABO FLEX 25MM 1KV AZUL CABO FLEX 25MM 1KV AZUL		MT	590	R\$ 29,5433	R\$ 17.430,5470
152	1036960	CABO FLEX 25MM 1KV PRETO CABO FLEX 25MM 1KV PRETO		MT	830	R\$ 25,4933	R\$ 21.159,4390
153	1036961	CABO FLEX 35MM 1KV AZUL CABO FLEX 35MM 1KV AZUL		MT	470	R\$ 37,5366	R\$ 17.642,2020
154	1036962	CABO FLEX 35MM 1KV PRETO CABO FLEX 35MM 1KV PRETO		MT	620	R\$ 38,3200	R\$ 23.758,4000
155	1036963	CABO FLEX 35MM 1KV VERDE CABO FLEX 35MM 1KV VERDE		MT	420	R\$ 37,9800	R\$ 15.951,6000
156	1036964	CABO FLEX 4MM AZUL CABO FLEX 4MM AZUL		MT	1120	R\$ 4,5640	R\$ 5.111,6800
157	1036965	CABO FLEX 4MM BRANCO CABO FLEX 4MM BRANCO		MT	1120	R\$ 4,6840	R\$ 5.246,0800
158	1036966	CABO FLEX 4MM VERMELHO CABO FLEX 4MM VERMELHO		MT	1315	R\$ 4,6865	R\$ 6.162,7475
159	1036967	CABO FLEX 6MM VERDE CABO FLEX 6MM VERDE		MT	1315	R\$ 6,8800	R\$ 9.047,2000
160	19552	CABO FLEXÍVEL 06 MM PRETO CABO FLEXÍVEL 06 MM PRETO		MT	2315	R\$ 6,1262	R\$ 14.182,1530
161	17711	CABO FLEXÍVEL 06 MM VERMELHO CABO FLEXÍVEL 06 MM VERMELHO		MT	2320	R\$ 5,9387	R\$ 13.777,7840
162	19547	Cabo flexível 1.5 mm azul cabo elétrico Cabo flexível 1,5 mm azul - cabo elétrico flexível, temperatura 70, tensão isolamento 750 v, bitola condutor 1,5mm, nacor azul. Rolo com 100 metros.		RL	100	R\$ 152,8333	R\$ 15.283,3300
163	15983	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM VERDE CABO FLEXÍVEL 1,5MM VERDE		MT	1380	R\$ 1,7267	R\$ 2.382,8460
164	19550	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM VERMELHO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM VERMELHO		MT	1020	R\$ 1,6242	R\$ 1.656,6840
165	16815	CABO FLEXÍVEL 1.5MM AMARELO CABO FLEXÍVEL 1,5MM AMARELO		UN	1780	R\$ 1,6642	R\$ 2.962,2760
166	16800	Cabo flexível 10 mm azul. Cabo flexível 10 mm azul.		MT	330	R\$ 12,8670	R\$ 4.246,1100
167	16793	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO		MT	1426	R\$ 18,6213	R\$ 26.553,9738
168	19148	CABO FLEXÍVEL 16MM SINTENAX 1KV AZUL CABO FLEXÍVEL 16MM SINTENAX 1KV AZUL		MT	286	R\$ 17,9610	R\$ 5.136,8460
169	19553	CABO FLEXÍVEL 16MM VERDE CABO FLEXÍVEL 16MM VERDE		MT	926	R\$ 17,7535	R\$ 16.439,7410
170	19549	Cabo flexível 2.5 mm azul Cabo flexível 2,5 mm azul - cabo unipolar isol. Pvc- 450/750v - 2.5 mm. Rolo com 100 metros.		RL	2835	R\$ 2,7356	R\$ 7.755,4260
171	19548	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM VERMELHO CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO		MT	2846	R\$ 2,7690	R\$ 7.880,5740



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

172	19551	CABO FLEXIVEL 4 MM PRETO CABO FLEXIVEL 4 MM PRETO.		MT	1326	R\$ 4,8386	R\$ 6.415,9836
173	16804	Cabo flexivel 4mm verde Cabo flexivel 4mm verde		MT	1150	R\$ 4,8053	R\$ 5.526,0950
174	16805	CABO FLEXIVEL 6MM AZUL CABO FLEXIVEL 6MM AZUL - 750v.		MT	1120	R\$ 7,1233	R\$ 7.978,0960
175	1036973	CABO HDMI 90° V2 3D 4K GOLD 3MT CABO HDMI 90° V2 3D 4K GOLD - 3MT		UN	126	R\$ 33,8966	R\$ 4.270,9716
176	1036974	CABO HDMI 90° V2 3D 4K GOLD 5MT CABO HDMI 90° V2 3D 4K GOLD 5MT		UN	105	R\$ 36,6076	R\$ 3.843,7980
177	1036977	CABO HDMI V1.4 3D 4K GOLD 10MT CABO HDMI V1.4 3D 4K GOLD 10MT		UN	61	R\$ 68,9050	R\$ 4.203,2050
178	1036975	CABO HDMI V1.4 3D 4K GOLD 3MT CABO HDMI V1.4 3D 4K GOLD 3MT		UN	56	R\$ 29,3733	R\$ 1.644,9048
179	1036976	CABO HDMI V1.4 3D 4K GOLD 5MT CABO HDMI V1.4 3D 4K GOLD 5MT		UN	60	R\$ 37,2743	R\$ 2.236,4580
180	19555	CABO PARA ENXADA 1.60 CM com qualidade igual ou CABO PARA ENXADA - 1,60 CM, com qualidade igual ou superior a tramontina.		UN	55	R\$ 22,6233	R\$ 1.244,2815
181	193971	Cabo para picareta Cabo para picareta		UN	45	R\$ 27,8700	R\$ 1.254,1500
182	15114	CABO PARA ROLO 23 CM CABO PARA ROLO 23 CM		UN	110	R\$ 7,7133	R\$ 848,4630
183	1036970	CABO PARARELO 2 X 1.5 BRANCO 300V CABO PARARELO 2 X 1.5 BRANCO 300V		MT	1320	R\$ 3,2266	R\$ 4.259,1120
184	1036971	CABO PARARELO 2 X 1.5MM MARRON CABO PARARELO 2 X 1.5MM MARRON		MT	1820	R\$ 3,7900	R\$ 6.897,8000
185	1036968	CABO PARARELO 2 X 1MM CABO PARARELO 2 X 1MM		MT	820	R\$ 2,6533	R\$ 2.175,7060
186	1036972	CABO PARARELO 2 X 2.5MM BRANCO CABO PARARELO 2 X 2.5MM BRANCO		MT	2280	R\$ 5,9200	R\$ 13.497,6000
187	1036978	CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM		MT	1740	R\$ 4,3066	R\$ 7.493,4840
188	1036979	CABO PP 1KV 2 X 1.5MM CABO PP 1KV 2 X 1.5MM		MT	830	R\$ 5,1773	R\$ 4.297,1590
189	1036980	CABO PP 1KV 3 X 2.5MM CABO PP 1KV 3 X 2.5MM		MT	440	R\$ 10,6226	R\$ 4.673,9440
190	1036981	CABO PP 1KV 4 X 2.5MM CABO PP 1KV 4 X 2.5MM		MT	330	R\$ 10,4033	R\$ 3.433,0890
191	19554	Cabo pp 2 x 2.5 mm Cabo pp 2 x 2,5 mm -fios de cobre flexível, tempera mole, seção 2 x 2,5 mm cobertura externa em pvc/st1 e interna em pvc/f-70 gra, us c, 750 v, classe 4, anti-chama.		MT	630	R\$ 6,9690	R\$ 4.390,4700
192	1036982	CABO PP 2 X 4MM CABO PP 2 X 4MM		MT	430	R\$ 8,9733	R\$ 3.858,5190
193	1036984	CABO RIGIDO 16MM VERDE CABO RIGIDO 16MM VERDE		MT	430	R\$ 23,3320	R\$ 10.032,7600
194	200880	Cabo Telescopico Metalico para Rolo de Pintura 1.5 Cabo Telescópico Metálico para Rolo de Pintura 1,5 à 3,0 Metros - Peso: 800g		UN	53	R\$ 30,6333	R\$ 1.623,5649
195	15986	CADEADO 20 MM CADEADO 20 MM CADEADO DE METAL DE 20 MM, ACOMPANHA 02 CHAVES. CADEADO, HASTE TEMPERADA E CROMADA, TRAVA DUPLA, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO E RETIFICADO, DISCO DE SEGURANÇA ANTIGAZUA, MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 15271 55 MM.		UN	270	R\$ 17,9785	R\$ 4.854,1950
196	15909	Cadeado 30 mm material latao mac Cadeado 30 mm material latão maciço, com duas chaves (em latão niquelado), hastereforçada, resistente ao corte, trava simples.		UN	110	R\$ 26,7300	R\$ 2.940,3000
197	22206	CADEADO 35 MM CADEADO 35 MM - CADEADO DE METAL DE 35 MM, ACOMPANHA 02 CHAVES. CADEADO, HASTE TEMPERADA E CROMADA, TRAVA DUPLA, CORPO DE LATÃO MACIÇO,		UN	226	R\$ 28,8370	R\$ 6.517,1620



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		CILINDRO DE LATÃO TREFILADO E RETIFICADO, DISCO DE SEGURANÇA ANTIGAZUA, MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 15271 55 MM.					
198	15908	Cadeado 40 mm material latao macico. Ha Cadeado 40 mm -material latão maciço. Haste de aço cimentada e cromada, com duas chaves, resistente ao corte, trava simples.		UN	144	R\$ 31,9726	R\$ 4.604,0544
199	15907	Cadeado 50 mm cadeado de 50 mm material Cadeado 50 mm cadeado de 50 mm, material latão maciço, com duas chaves (em latão níquelado), haste reforçada, resistente ao corte, trava simples.		UN	173	R\$ 47,9980	R\$ 8.303,6540
200	17687	CAIXA DE DESCARGA 06 LITROS CAIXA DE DESCARGA 06 LITROS - CAIXA DE DESCARGA, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CORBRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.		UN	314	R\$ 43,9866	R\$ 13.811,7924
201	1036996	CAIXA DE LUZ ELETRO 4 X 2 AMARELA CAIXA DE LUZ ELETRO 4 X 2 AMARELA		UN	800	R\$ 1,9233	R\$ 1.538,6400
202	1036997	CAIXA DE LUZ ELETRO 4 X 4 AMARELA CAIXA DE LUZ ELETRO 4 X 4 AMARELA		UN	900	R\$ 4,2866	R\$ 3.857,9400
203	1036985	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 10X10 C/TAMPA CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 10X10 C/TAMPA		UN	90	R\$ 30,8566	R\$ 2.777,0940
204	1036986	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 15X15 C/TAMPA CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 15X15 C/TAMPA		UN	70	R\$ 32,7666	R\$ 2.293,6620
205	1036987	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 20X20 C/ TAMPA CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 20X20 C/ TAMPA		UN	159,4333	R\$ 66,7100	R\$ 10.635,7954
206	1036988	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 30 X 30 C/ TAMPA CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 30 X 30 C/ TAMPA		UN	60	R\$ 93,0200	R\$ 5.581,2000
207	1036989	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 40X40 C/ TAMPA CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 40X40 C/ TAMPA		UN	39	R\$ 147,6433	R\$ 5.758,0887
208	1036990	CAIXA DE PASSAGEM P/ AR COND C/ TAMPA E DRENO 29X17X05 CAIXA DE PASSAGEM P/ AR COND C/ TAMPA E DRENO 29X17X05		UN	57	R\$ 22,1666	R\$ 1.263,4962
209	1036991	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE EMBUTIR 15 X 15 CAIXA DE PASSAGEM PAREDE EMBUTIR 15 X 15		UN	90	R\$ 45,2066	R\$ 4.068,5940
210	1036994	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE EMBUTIR 20 X 20 CAIXA DE PASSAGEM PAREDE EMBUTIR 20 X 20		UN	81	R\$ 61,1666	R\$ 4.954,4946
211	1036993	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE EMBUTIR 30 X 30 CAIXA DE PASSAGEM PAREDE EMBUTIR 30 X 30		UN	45	R\$ 128,0466	R\$ 5.762,0970
212	1036995	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE EMBUTIR 40 X 40 CAIXA DE PASSAGEM PAREDE EMBUTIR 40 X 40		UN	46	R\$ 162,5766	R\$ 7.478,5236
213	15985	CAIXA DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE EM CAIXA DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE , EMPOLIETILENO, NA COR CINZA, LARGURA: 31,5 ALTURA: 33,0 CM PROFUNDIDADE: 14,6 CM PESO: 0,82 KG.		PÇ	131	R\$ 41,6100	R\$ 5.450,9100
214	1036998	CAIXA LUZ PARA GESSO DRYWALL 2 X 4 CAIXA LUZ PARA GESSO DRYWALL 2 X 4		UN	150	R\$ 3,7400	R\$ 561,0000
215	1036999	CAIXA LUZ PARA GESSO DRYWALL 4 X 4 CAIXA LUZ PARA GESSO DRYWALL 4 X 4		UN	160	R\$ 5,1933	R\$ 830,9280



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

216	1037000	CAIXA MEDICAO POLIFASICA PPF CM2 CAIXA MEDICAO POLIFASICA PPF CM2		UN	40	R\$ 187,0033	R\$ 7.480,1320
217	1039897	CAIXA MEDICAO POLIFASICO CM03 CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICO CM-03		UN	23	R\$ 364,3333	R\$ 8.379,6659
218	1037001	CAIXA MEDICAO POLIFASICO CM2 CAIXA MEDICAO POLIFASICO CM-2		UN	36	R\$ 182,1400	R\$ 6.557,0400
219	1037002	CAIXA MEDICAO POLIFASICO LVP CM14 CAIXA MEDICAO POLIFASICO LVP CM-14		UN	32	R\$ 235,5833	R\$ 7.538,6656
220	1037003	CAIXA OCTOGONAL 4 X 4 AMARELA CAIXA OCTOGONAL 4 X 4 AMARELA		UN	840	R\$ 11,0100	R\$ 9.248,4000
221	1039873	CAIXA SIF TAMPA RED BR 250 X 230 X 75 134CB CAIXA SIF TAMPA RED BR 250 X 230 X 75 134CB		UN	37	R\$ 92,6366	R\$ 3.427,5542
222	1037004	CAIXA SOBREPOR C/ DISJ BIF 10A C/ TOMADA 10A BRANCA CAIXA SOBREPOR C/ DISJ BIF 10A C/ TOMADA 10A BRANCA		UN	40	R\$ 57,2766	R\$ 2.291,0640
223	1037005	CAIXA SOBREPOR C/ DISJ BIF 20A C/ TOMADA 20A BRANCA CAIXA SOBREPOR C/ DISJ BIF 20A C/ TOMADA 20A BRANCA		UN	45	R\$ 67,5066	R\$ 3.037,7970
224	1037006	CAIXA TELEFONE EMBUTIR FUNDO MADEIRA 60 X 60 X 12 CAIXA TELEFONE EMBUTIR (FUNDO MADEIRA) 60 X 60 X 12		UN	15	R\$ 313,8766	R\$ 4.708,1490
225	17213	CAL 8KG CAL 8KG		SC	4723	R\$ 12,5933	R\$ 59.478,1559
226	1037007	CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/ DUPLA FACE CANALETA 20 X 12 X 2000 MM C/ DUPLAFACE		UN	221	R\$ 11,1900	R\$ 2.472,9900
227	1037008	CANALETA SEMIAB 30 X 30 X 2M CINZA CANALETA DE PLASTICO SEMIAB 30 X 30 X 2M CINZA		UN	70	R\$ 23,1366	R\$ 1.619,5620
228	1037009	CANALETA SEMIAB 50 X 50 X 2M CINZA CANALETA DE PLASTICO SEMIAB 50 X 50 X 2M CINZA		UN	60	R\$ 50,1100	R\$ 3.006,6000
229	22100	CANTONEIRA 1 X 1/4 13.680 KG/B CANTONEIRA 1 X 1/4 - 13,680 KG/B		BR	170	R\$ 117,5466	R\$ 19.982,9220
230	22101	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4 20.880 KG/B CANTONEIRA 1.1/2 X 1/4 - 20,880 KG/B		BR	90	R\$ 136,1333	R\$ 12.251,9970
231	22102	CANTONEIRA 2 X 1/4 27.600 KG/B CANTONEIRA 2 X 1/4 - 27,600 KG/B		BR	130	R\$ 280,4766	R\$ 36.461,9580
232	22105	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 5.280 KG/B CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - 5,280 KG/B		BR	96	R\$ 236,8000	R\$ 22.732,8000
233	22207	CAP SOLDÁVEL 25 MM CAP SOLDÁVEL 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM.		UN	280	R\$ 6,8200	R\$ 1.909,6000
234	22107	CHAPA P/ KG CHAPA PREÇO POR KG		KG	105	R\$ 13,6533	R\$ 1.433,5965
235	201109	CIMENTO CP 32 - SACO 50 KG - Cota 25% CIMENTO CP 32 - SACO 50 KG - CIMENTO PORTLAND, TIPO CP I I- E 32. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).		SC	3369	R\$ 33,8166	R\$ 113.928,1254
236	143	CIMENTO CP 32 SACO 50KG CIMENTO CP 32 - SACO 50 KG - CIMENTO PORTLAND, TIPO CP I I- E 32.		SC	10186	R\$ 33,8166	R\$ 344.455,8876
237	22199	COLA EPOXI 16 GRAMAS COLA EPÓXI 16 GRAMAS - ADESIVO BICOMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE PEQUENAS SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AZULEJOS, MADEIRA, VIDRO, CONCRETO, PEDRAS, METAIS E ALGUNS PLÁSTICOS RÍGIDOS (EXCETO POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON E TEFLON).		UN	187	R\$ 20,8533	R\$ 3.899,5671



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		RESISTE A ATÉ 70°C. PESO LÍQUIDO: 16 G (2 TUBOS DE 8 G CADA).					
238	17216	COLA PARA CAL 1KG COLA PARA CAL 1 KG		KG	1070	R\$ 35,2900	R\$ 37.760,3000
239	19504	COLA SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS. COLA SILICONE INCOLOR 300 GRAMAS.		BS	111	R\$ 14,2700	R\$ 1.583,9700
240	200867	Colher de Pedreiro 8 Pol. Altura 203,2 mm. Base Colher de Pedreiro 8 Pol. Altura: 203,2 mm, Base: 105 mm, Comprimento: 327 mm, Diâmetro: 112 mm		UN	51	R\$ 19,1400	R\$ 976,1400
241	22108	COLUNA DE AÇO 5/16 06MTS 7X14 10.80 COLUNA DE AÇO 5/16 06MTS - (7X14) 10,80 KG/B		BR	160	R\$ 98,8700	R\$ 15.819,2000
242	1037033	CONDULETE 'LB' 1.1/4 SEM ROSCA COM TAMPA CONDULETE 'LB' 1.1/4 SEM ROSCA - COM TAMPA		UN	123	R\$ 53,9345	R\$ 6.633,9435
243	1037021	CONDULETE DUPLO 'ED' '3/4' S/ ROS S/ TAMP C/ PINTUR CONDULETE DUPLO 'ED' '3/4' S/ ROS S/ TAMP C/ PINTUR		UN	45	R\$ 16,8607	R\$ 758,7315
244	1037023	CONDULETE FIXO 'C' '1' SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'C' '1' SEM ROSCA		UN	179	R\$ 26,6875	R\$ 4.777,0625
245	1037024	CONDULETE FIXO 'C' 1.1/2 SEM ROSCA COM TAMPA CONDULETE FIXO 'C' 1.1/2 SEM ROSCA COM TAMPA		UN	40	R\$ 60,2875	R\$ 2.411,5000
246	1037026	CONDULETE FIXO 'C' 3/4 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'C' 3/4 SEM ROSCA		UN	177	R\$ 20,1042	R\$ 3.558,4434
247	1037027	CONDULETE FIXO 'E' 1 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'E' 1 SEM ROSCA		UN	226	R\$ 27,1500	R\$ 6.135,9000
248	1037028	CONDULETE FIXO 'E' 1.1/2 S/R E C/T CONDULETE FIXO 'E' 1.1/2 S/R E C/T		UN	32	R\$ 57,1375	R\$ 1.828,4000
249	1037029	CONDULETE FIXO 'E' 1.1/4 SEM ROSCA COM TAMPA CONDULETE FIXO 'E' 1.1/4 SEM ROSCA - COM TAMPA		UN	31	R\$ 57,4633	R\$ 1.781,3623
250	1037030	CONDULETE FIXO 'E' 3/4 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'E' 3/4 SEM ROSCA		UN	230	R\$ 20,4800	R\$ 4.710,4000
251	1037032	CONDULETE FIXO 'LB' 1.1/2 SEM ROSCA COM TAMPA CONDULETE FIXO 'LB' 1.1/2 SEM ROSCA - COM TAMPA		UN	37	R\$ 51,3566	R\$ 1.900,1942
252	1037034	CONDULETE FIXO 'LB' 3/4 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'LB' 3/4 SEM ROSCA		UN	40	R\$ 18,2466	R\$ 729,8640
253	1037038	CONDULETE FIXO 'LL' /34 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'LL' /34 SEM ROSCA		UN	45	R\$ 20,2866	R\$ 912,8970
254	1037035	CONDULETE FIXO 'LL' 1 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'LL' 1 SEM ROSCA		UN	75	R\$ 27,1700	R\$ 2.037,7500
255	1037036	CONDULETE FIXO 'LL' 1.1/2 SEM ROSCA COM TAMPA CONDULETE FIXO 'LL' 1.1/2 SEM ROSCA - COM TAMPA		UN	105	R\$ 48,4833	R\$ 5.090,7465
256	1037037	CONDULETE FIXO 'LL' 1.1/4 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'LL' 1.1/4 SEM ROSCA		UN	55	R\$ 54,7100	R\$ 3.009,0500
257	1037039	CONDULETE FIXO 'LR' 1 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'LR' 1 SEM ROSCA		UN	60	R\$ 30,0333	R\$ 1.801,9980
258	1037040	CONDULETE FIXO 'LR' 1.1/2 SEM ROSCA COM TAMPA CONDULETE FIXO 'LR' 1.1/2 SEM ROSCA COM TAMPA		UN	25	R\$ 69,9100	R\$ 1.747,7500
259	1037041	CONDULETE FIXO 'LR' 1.1/4 SEM ROSCA COM TAMPA CONDULETE FIXO 'LR' 1.1/4 SEM ROSCA - COM TAMPA		UN	20	R\$ 51,2833	R\$ 1.025,6660
260	1037042	CONDULETE FIXO 'LR' 3/4 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'LR' 3/4 SEM ROSCA		UN	67	R\$ 19,0933	R\$ 1.279,2511
261	1037043	CONDULETE FIXO 'T' 1 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'T' 1 SEM ROSCA		UN	65	R\$ 34,8766	R\$ 2.266,9790
262	1037044	CONDULETE FIXO 'T' 1.1/2 SEM ROSCA COM TAMPA CONDULETE FIXO 'T' 1.1/2 SEM ROSCA - COM TAMPA		UN	60	R\$ 70,0000	R\$ 4.200,0000
263	1037046	CONDULETE FIXO 'T' 3/4 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'T' 3/4 SEM ROSCA		UN	60	R\$ 19,5800	R\$ 1.174,8000
264	1037048	CONDULETE FIXO 'TB' 1.1/4 SEM ROSCA COM TAMPA		UN	25	R\$ 57,1366	R\$ 1.428,4150



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		CONDULETE FIXO 'TB' 1.1/4 SEM ROSCA - COM TAMPA					
265	1037049	CONDULETE FIXO 'TB' 3/4 S/R S/T CONDULETE FIXO 'TB' 3/4 S/R S/T		UN	15	R\$ 22,0666	R\$ 330,9990
266	1037047	CONDULETE FIXO 'TB'1 SEM ROSCA CONDULETE FIXO 'TB'1 SEM ROSCA		UN	40	R\$ 20,1000	R\$ 804,0000
267	1037050	CONDULETE MULT X 1 S/ TAMPA CONDULETE MULT X 1 S/ TAMPA		UN	95	R\$ 17,9202	R\$ 1.702,4190
268	1037051	CONDULETE MULT X 3/4 S/ TAMPA CONDULETE MULT X 3/4 S/ TAMPA		UN	95	R\$ 13,5293	R\$ 1.285,2835
269	1037052	CONECTOR COMPRESSAO H CAH 120 A 120/50 A 120 CONECTOR COMPRESSAO H CAH 120 A 120/50 A 120		UN	97	R\$ 23,0633	R\$ 2.237,1401
270	1037054	CONECTOR COMPRESSAO H CAH 120 A 70/50 A 70 CONECTOR COMPRESSÃO H CAH 120 A 70/50 A 70		UN	116	R\$ 27,5966	R\$ 3.201,2056
271	1037055	CONECTOR COMPRESSAO H CAH 16 A 16/10 A 16 CONECTOR COMPRESSÃO H CAH 16 A 16/10 A 16		UN	108	R\$ 7,9766	R\$ 861,4728
272	1037056	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP 120006 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 120-006		UN	92	R\$ 14,7000	R\$ 1.352,4000
273	1037057	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTECDP 15035 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTECDP 150-35		UN	95	R\$ 15,9000	R\$ 1.510,5000
274	1037058	CONECTOR P/ HASTE COBREDA 3/8 X 5/8 REFORCADO CONECTOR P/ HASTE COBREDA 3/8X 5/8 REFORCADO		UN	74	R\$ 43,5166	R\$ 3.220,2284
275	1037059	CONECTOR RJ11 FEMEA P/ CONDULETE CONECTOR RJ11 FEMEA P/ CONDULETE		UN	210	R\$ 12,9566	R\$ 2.720,8860
276	1037060	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E		UN	581	R\$ 17,2925	R\$ 10.046,9425
277	1037061	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT6E CONECTOR RJ45 FEMEA CAT6E		UN	515	R\$ 19,0566	R\$ 9.814,1490
278	1037062	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6E CONECTOR RJ45 MACHO CAT6E		UN	353	R\$ 9,3700	R\$ 3.307,6100
279	193763	Conector RJ45 para cabo par trançado Conector RJ45 para cabo par trançado, tipo macho, aplicação cabo utp 4 pares, categoria 5e.		UN	950	R\$ 5,1366	R\$ 4.879,7700
280	1037063	CONTATOR TRIFASICO 10A A 14A CONTATOR TRIFÁSICO 10A A 14A		UN	36	R\$ 122,6466	R\$ 4.415,2776
281	1037064	CONTATOR TRIFASICO 14A A 18A CONTATOR TRIFÁSICO 14A A 18A		UN	30	R\$ 126,6275	R\$ 3.798,8250
282	1037065	CONTATOR TRIFASICO 18A A 25A CONTATOR TRIFÁSICO 18A A 25A		UN	35	R\$ 132,3675	R\$ 4.632,8625
283	1037066	CONTATOR TRIFASICO 25A A 35A CONTATOR TRIFÁSICO 25A A 35A		UN	30	R\$ 201,6875	R\$ 6.050,6250
284	1037067	CORDA TRAN PP 03MM CORDA TRAN PP 03MM		MT	4700	R\$ 0,7417	R\$ 3.485,9900
285	1039879	CORDA TRANÇADA 10MM CORDA TRANÇADA 10MM		UN	1000	R\$ 2,7333	R\$ 2.733,3000
286	1037069	CURVA 45 ZINCADA MEDIA 1 C/ ROSCA CURVA 45° ZINCADA MEDIA 1 C/ ROSCA		UN	159	R\$ 8,5085	R\$ 1.352,8515
287	1037070	CURVA 45 ZINCADA MEDIA 3/4 CURVA 45° ZINCADA MEDIA 3/4		UN	125	R\$ 3,8972	R\$ 487,1500
288	1037079	CURVA 90 ELETROD ROSC 1.1/4 LONGA CURVA 90° ELETROD ROSC 1.1/4 LONGA		UN	179	R\$ 6,0060	R\$ 1.075,0740
289	1037080	CURVA 90 ELETROD ROSC 25MM LONGA CURVA 90° ELETROD ROSC 25MM LONGA		UN	69	R\$ 3,1605	R\$ 218,0745
290	1037082	CURVA 90 ELETROD SOLD 1.1/4 CURVA 90° ELETROD SOLD 1.1/4		UN	34	R\$ 6,6433	R\$ 225,8722
291	1037083	CURVA 90 ELETRODUTO SOLD 25MM LONGA CURVA 90° ELETRODUTO SOLD 25MM LONGA		UN	554	R\$ 3,2833	R\$ 1.818,9482
292	1037084	CURVA 90 ELETRODUTO SOLD 32MM LONGA CURVA 90° ELETRODUTO SOLD 32MM LONGA		UN	654	R\$ 5,6066	R\$ 3.666,7164
293	1037072	CURVA 90 GF NBR5598 '1' COM/ROSC		UN	198	R\$ 7,5166	R\$ 1.488,2868



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		CURVA 90 GF NBR5598 1" COM/ROSC					
294	1037073	CURVA 90 GF NBR5598 1.1/2 COM/ROSC CURVA 90 GF NBR5598 1.1/2 COM/ROSC		UN	45	R\$ 32,1025	R\$ 1.444,6125
295	1037074	CURVA 90 GF NBR5598 1.1/4 COM/ROSC CURVA 90 GF NBR5598 1.1/4 COM/ROSC		UN	70	R\$ 22,0202	R\$ 1.541,4140
296	1037078	CURVA 90 GF NBR5598 3/4 COM/ROSC CURVA 90 GF NBR5598 3/4 COM/ROSC		UN	67	R\$ 13,4672	R\$ 902,3024
297	1037081	CURVA 90 ROSC 32MM LONGA CURVA 90° ROSC 32MM LONGA		UN	92	R\$ 5,2263	R\$ 480,8196
298	1039861	CURVA 90 SOLD 20MM CB CURVA 90 SOLD 20MM CB		UN	256	R\$ 4,7980	R\$ 1.228,2880
299	1039862	CURVA 90 SOLD 25MM CB CURVA 90 SOLD 25MM CB		UN	160	R\$ 3,1756	R\$ 508,0960
300	1039863	CURVA 90 SOLD 50MM CB CURVA 90 SOLD 50MM CB		UN	130	R\$ 15,1300	R\$ 1.966,9000
301	1039864	CURVA 90 SOLD 60MM CB CURVA 90 SOLD 60MM CB		UN	80	R\$ 30,0200	R\$ 2.401,6000
302	1037085	CURVA 90 ZINCADA MEDIA 1 C/R CURVA 90° ZINCADA MEDIA 1 C/R		UN	141	R\$ 6,6310	R\$ 934,9710
303	1037086	CURVA 90 ZINCADA MEDIA 1.1/2 C/R CURVA 90° ZINCADA MEDIA 1.1/2 C/R		UN	36	R\$ 19,7886	R\$ 712,3896
304	1037087	CURVA 90 ZINCADA MEDIA 1.1/4 C/R CURVA 90° ZINCADA MEDIA 1.1/4 C/R		UN	36	R\$ 36,0666	R\$ 1.298,3976
305	1037088	CURVA 90 ZINCADA MEDIA 3/4 C/R CURVA 90° ZINCADA MEDIA 3/4 C/R		UN	111	R\$ 5,6336	R\$ 625,3296
306	1037095	CURVA PCV EM 'S' 1.1/2 ROSQUEÁVEL CURVA PCV EM 'S' 1.1/2 ROSQUEÁVEL		UN	60	R\$ 9,0683	R\$ 544,0980
307	1037089	CURVA PVC EM 'S' 1 ROSQUEÁVEL CURVA PVC EM 'S' 1 ROSQUEÁVEL		UN	40	R\$ 4,7573	R\$ 190,2920
308	1037096	CURVA PVC EM 'S' 1.1/4 ROSQUEÁVEL CURVA PVC EM 'S' 1.1/4 ROSQUEÁVEL		UN	52	R\$ 7,4076	R\$ 385,1952
309	1037097	CURVA PVC EM 'S' 3/4 ROSQUEÁVEL CURVA PVC EM 'S' 3/4 ROSQUEÁVEL		UN	66	R\$ 3,6333	R\$ 239,7978
310	1037098	CURVA ZINCADA MEDIA EM 'S' 1 C/R CURVA ZINCADA MEDIA EM 'S' 1 C/R		UN	51	R\$ 10,1500	R\$ 517,6500
311	1037099	CURVA ZINCADA MEDIA EM 'S' 1.1/2 C/R CURVA ZINCADA MEDIA EM 'S' 1.1/2 C/R		UN	44	R\$ 19,9583	R\$ 878,1652
312	1037102	CURVA ZINCADA MEDIA EM 'S' 3/4 C/ ROSCA CURVA ZINCADA MEDIA EM 'S' 3/4 C/ ROSCA		UN	100	R\$ 6,5713	R\$ 657,1300
313	1668	DESENGRIPANTE 300 ML SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML SPRAY		UN	93	R\$ 9,7533	R\$ 907,0569
314	1037103	DISCO CORT INOX 7X1.6MM X 7/8 DISCO CORT INOX 7X1.6MM X 7/8		UN	112	R\$ 9,1553	R\$ 1.025,3936
315	22134	DISCO DE CORTE 12 FURO 5/8 DISCO DE CORTE 12" FURO 5/8		UN	192	R\$ 19,2833	R\$ 3.702,3936
316	22135	DISCO DE CORTE 7 C/ DEPRESSAO DISCO DE CORTE 7" C/ DEPRESSÃO		UN	190	R\$ 12,1066	R\$ 2.300,2540
317	1037104	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 X 115MM DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 X 115MM		UN	142	R\$ 4,0166	R\$ 570,3572
318	17812	DISCO DE CORTE PARA MAKITA 7X7/8 DISCO DE CORTE PARA MAKITA 7X7/8		PÇ	61	R\$ 12,8100	R\$ 781,4100
319	22136	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 DISCO DE DESBASTE 4.1/2"		UN	172	R\$ 6,1933	R\$ 1.065,2476
320	22138	DISCO LIXA FERRO 60 DISCO LIXA FERRO 60 - Medidas 7 X 7/8 - Diâmetro 7, Furo 7/8 - Para Desbaste E Acabamento Em Superfícies Metálicas Com Lixadeira.		UN	121	R\$ 6,6233	R\$ 801,4193
321	1037105	DISJUNTOR 1 X 10A DISJUNTOR 1 X 10A		UN	68	R\$ 9,0000	R\$ 612,0000
322	1037106	DISJUNTOR 1 X 16A DISJUNTOR 1 X 16A		UN	82	R\$ 10,2066	R\$ 836,9412
323	1037107	DISJUNTOR 1 X 32A DISJUNTOR 1 X 32A		UN	63	R\$ 10,3566	R\$ 652,4658
324	1037108	DISJUNTOR 1 X 40A DISJUNTOR 1 X 40A		UN	62	R\$ 12,6633	R\$ 785,1246
325	1037109	DISJUNTOR 1 X 63A DISJUNTOR 1 X 63A		UN	49	R\$ 16,3700	R\$ 802,1300
326	1037110	DISJUNTOR 1 X 6A DISJUNTOR 1 X 6A		UN	50	R\$ 9,6100	R\$ 480,5000
327	1037111	DISJUNTOR 2 X 15A NEMA DISJUNTOR 2 X 15A NEMA		UN	87	R\$ 143,6200	R\$ 12.494,9400
328	1037112	DISJUNTOR 2 X 16A DISJUNTOR 2 X 16A		UN	70	R\$ 34,5033	R\$ 2.415,2310
329	1037113	DISJUNTOR 2 X 20A		UN	61	R\$ 34,3366	R\$ 2.094,5326



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		DISJUNTOR 2 X 20A					
330	1037114	DISJUNTOR 2 X 25A DISJUNTOR 2 X 25A		UN	94	R\$ 35,6233	R\$ 3.348,5902
331	1037115	DISJUNTOR 2 X 32A DISJUNTOR 2 X 32A		UN	70	R\$ 36,0433	R\$ 2.523,0310
332	1037116	DISJUNTOR 2 X 50A DISJUNTOR 2 X 50A		UN	51	R\$ 34,9933	R\$ 1.784,6583
333	1037118	DISJUNTOR 3 X 100A TQD 220V DISJUNTOR 3 X 100A TQD 220V		UN	41	R\$ 209,0000	R\$ 8.569,0000
334	1037119	DISJUNTOR 3 X 10A DISJUNTOR 3 X 10A		UN	32	R\$ 64,4466	R\$ 2.062,2912
335	1037120	DISJUNTOR 3 X 125A 10K DISJUNTOR 3 X 125A 10K		UN	26	R\$ 488,0866	R\$ 12.690,2516
336	1037121	DISJUNTOR 3 X 16A DISJUNTOR 3 X 16A		UN	37	R\$ 65,6200	R\$ 2.427,9400
337	1037122	DISJUNTOR 3 X 200A 10KA DISJUNTOR 3 X 200A 10KA		UN	29	R\$ 486,0000	R\$ 14.094,0000
338	1037123	DISJUNTOR 3 X 20A DISJUNTOR 3 X 20A		UN	37	R\$ 68,6600	R\$ 2.540,4200
339	1037124	DISJUNTOR 3 X 25A DISJUNTOR 3 X 25A		UN	48	R\$ 66,0533	R\$ 3.170,5584
340	1037125	DISJUNTOR 3 X 32A DISJUNTOR 3 X 32A		UN	42	R\$ 68,2333	R\$ 2.865,7986
341	1037126	DISJUNTOR 3 X 40A DISJUNTOR 3 X 40A		UN	47	R\$ 67,9933	R\$ 3.195,6851
342	1037127	DISJUNTOR 3 X 63A DISJUNTOR 3 X 63A		UN	47	R\$ 79,2333	R\$ 3.723,9651
343	1037128	DISJUNTOR BIP 40A NEMA DISJUNTOR BIP 40A NEMA		UN	42	R\$ 148,8666	R\$ 6.252,3972
344	1037129	DISJUNTOR BIP 60A 5KA NEMA DISJUNTOR BIP 60A 5KA NEMA		UN	42	R\$ 189,1700	R\$ 7.945,1400
345	1037130	DISJUNTOR BIP 63A C 6KA DIN P/ PADRAO DISJUNTOR BIP 63A C 6KA DIN P/ PADRAO		UN	42	R\$ 43,7900	R\$ 1.839,1800
346	213979	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - 20 AMPERES.		UN	52	R\$ 29,2100	R\$ 1.518,9200
347	214069	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - POLARIDADE: TRIPOLAR 3 X 50.		UN	56	R\$ 55,2333	R\$ 3.093,0648
348	214075	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - POLARIDADE: UNIPOLAR 1 X 25		UN	73	R\$ 24,1233	R\$ 1.761,0009
349	214076	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TQC 2 X 40.		UN	77	R\$ 41,9933	R\$ 3.233,4841
350	1037131	DISJUNTOR TRIF 100A 400V 10KA DISJUNTOR TRIF 100A 400V 10KA		UN	42	R\$ 362,5600	R\$ 15.227,5200
351	1037132	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN		UN	42	R\$ 129,9666	R\$ 5.458,5972
352	1037117	DISJUNTOS 2 X 63A DISJUNTOS 2 X 63A		UN	47	R\$ 49,8233	R\$ 2.341,6951
353	1035307	DIVISORIAS EM ESTRUTURA METALICA E REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO PADRAO DRYWALL PERFIS DE 70MM E CHAPA COM ESPESSURA DE 12.5MM ESPESSURA DA DIVISORIA 9.5CM		M²	2075	R\$ 211,0500	R\$ 437.928,7500
354	1040102	DIVISORIAS EM ESTRUTURA METALICA E REVESTIMENTO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO PADRAO DRYWALL PERFIS DE 70MM E CHAPA COM ESTRUTURA DE 12.5MM ESPESSURA DA DIVISORIA 95CM COTA 25 RESERVADA A EMPRESAS EPP ME E MEI		M²	105	R\$ 211,0500	R\$ 22.160,2500
355	15924	DOBRADICA 3.1/2 DOBRADIÇA 3.1/2 - DE AÇO, MEDINDO 3 1/2" X 2 1/4" X 1,5 MM (ALTURA X LARGURA X ESPESSURA), DEVENDO A DOBRADIÇA SER ENTREGUE COM ACABAMENTO CROMADO, COM 02 ABASE UM PINO SEM ANÉIS, COM 6 FUROS, 3 EM CADA ABA, DE ACORDO COM NORMA NBR 7178.		PÇ	240	R\$ 3,8533	R\$ 924,7920
356	18651	DUCHA HIGIENICA GATILHO METAL DUCHA HIGIÊNICA GATILHO METAL, COM ENGATE E REGISTRO.		UN	102	R\$ 73,6666	R\$ 7.513,9932
357	1037133	DUTO CIMDUTO SW/SH 90MM 3 PRETO DUTO CIMDUTO SW/SH 90MM 3 PRETO		UN	455	R\$ 10,8623	R\$ 4.942,3465
358	22139	ELETRODO 6013 2.00 93 VARETAS P/KG ELETRODO 6013 - 2,00 - 93 VARETAS P/KG		KG	141	R\$ 28,5266	R\$ 4.022,2506
359	22140	ELETRODO 6013 2.50 ELETRODO 6013 - 2,50 -		KG	132	R\$ 27,7066	R\$ 3.657,2712
360	22143	ELETRODO LIMAVEL 99 3.25 VARETA		UN	171	R\$ 30,5800	R\$ 5.229,1800



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

361	1037134	ELETRODUTO LIMÁVEL 99 - 3,25 VARETA ELETRODUTO GALV A FOGO NBR5598 1.1/4 C/RL BSP TV ELETRODUTO GALV A FOGO NBR5598 1.1/4 C/RL BSP TV		UN	46	R\$ 167,7370	R\$ 7.715,9020
362	1037136	ELETRODUTO GALVA A FOGO NBR5598 1 C/RL BSP TV ELETRODUTO GALVA A FOGO NBR55981 C/RL BSP TV		UN	60	R\$ 97,5500	R\$ 5.853,0000
363	1037137	ELETRODUTO GALVA A FOGO NBR5598 1.1/2 C/RL BSP TV ELETRODUTO GALVA A FOGO NBR5598 1.1/2 C/RL BSP TV		UN	44	R\$ 144,5533	R\$ 6.360,3452
364	1037135	ELETRODUTO GALVA A FOGO NBR5598 3/4 C/RL BSP TV ELETRODUTO GALVA A FOGO NBR5598 3/4 C/RL BSP TV		UN	77	R\$ 72,0366	R\$ 5.546,8182
365	1037138	ELETRODUTO PRE ZINCADO MEDIO '1' ELETRODUTO PRE ZINCADO MEDIO '1'		UN	427	R\$ 19,5566	R\$ 8.350,6682
366	1037139	ELETRODUTO PRE ZINCADO MEDIO 1.1/2 ELETRODUTO PRE ZINCADO MEDIO 1.1/2		UN	69	R\$ 52,3700	R\$ 3.613,5300
367	1037140	ELETRODUTO PRE ZINCADO MEDIO 1.1/4 ELETRODUTO PRE ZINCADO MEDIO 1.1/4		UN	57	R\$ 42,3366	R\$ 2.413,1862
368	1037145	ELETRODUTO PVC ROSQ 1 PRETO ELETRODUTO PVC ROSQ 1 PRETO		UN	102	R\$ 21,5466	R\$ 2.197,7532
369	1037142	ELETRODUTO PVC ROSQ 1.1/2 PRETO ELETRODUTO PVC ROSQ 1.1/2 PRETO		UN	56	R\$ 31,4266	R\$ 1.759,8896
370	1037143	ELETRODUTO PVC ROSQ 1.1/4 ELETRODUTO PVC ROSQ 1.1/4		UN	65	R\$ 26,2166	R\$ 1.704,0790
371	1037144	ELETRODUTO PVC ROSQ 2.1/2 PRETO ELETRODUTO PVC ROSQ 2.1/2 PRETO		UN	37	R\$ 44,8033	R\$ 1.657,7221
372	1037141	ELETRODUTO RE ZINCADO MEDIO 3/4 ELETRODUTO 'RE ZINCADO MEDIO 3/4		UN	372	R\$ 24,5566	R\$ 9.135,0552
373	1037146	ELETRODUTO SOLDAVEL 1.1/2 ELETRODUTO SOLDAVEL 1.1/2		UN	84	R\$ 45,6800	R\$ 3.837,1200
374	1037147	ELETRODUTO SOLDAVEL 1.1/4 ELETRODUTO SOLDAVEL 1.1/4		UN	82	R\$ 45,5533	R\$ 3.735,3706
375	1037148	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM		UN	812	R\$ 12,9066	R\$ 10.480,1592
376	1037149	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM		UN	812	R\$ 16,7466	R\$ 13.598,2392
377	1037150	EMENDA CONDUITE PEAD 1.1/2 EMENDA CONDUITE PEAD 1.1/2		UN	99	R\$ 13,7033	R\$ 1.356,6267
378	1037151	EMENDA CONDUITE PEAD 1.1/4 EMENDA CONDUITE PEAD 1.1/4		UN	90	R\$ 10,0300	R\$ 902,7000
379	1037152	EMENDA CONDUITE PEAD 2 EMENDA CONDUITE PEAD 2		UN	71	R\$ 11,6003	R\$ 823,6213
380	17683	Engate pvc 1/2 40 cm engate ou rabicho ENGATE PVC 1/2 40 CM - ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2' X 40 CM.		UN	306	R\$ 5,3966	R\$ 1.651,3596
381	1037154	ESPIRAL 1/2 PRETO ESPIRAL 1/2 PRETO		UN	71	R\$ 6,9620	R\$ 494,3020
382	1037155	ESPIRAL 1/4 PRETO ESPIRAL 1/4 PRETO		UN	72	R\$ 4,7666	R\$ 343,1952
383	1037156	ESPIRAL 3/4 PRETO ESPIRAL 3/4 PRETO		UN	77	R\$ 12,5876	R\$ 969,2452
384	1037181	ESTABILIZADOR REVOLU SPEEDY NEW GENERATION 300VA ESTABILIZADOR REVOLU SPEEDY NEW GENERATION 300VA		UN	43	R\$ 256,4200	R\$ 11.026,0600
385	1039885	ESTOPA BRANCA 150G ESTOPA BRANCA 150G		UN	120	R\$ 5,4666	R\$ 655,9920
386	1037182	ETIQUETA 110V VOLTAGEM CROMADA ETIQUETA 110V VOLTAGEM CROMADA		UN	230	R\$ 1,6433	R\$ 377,9590
387	1037183	ETIQUETA 220V VOLTAGEM CROMADA ETIQUETA 220V VOLTAGEM CROMADA		UN	341	R\$ 2,0100	R\$ 685,4100
388	22211	FECHADURA INOX 803/02 EXTERNA FECHADURA INOX 803/02 EXTERNA - FECHADURA ESTREITA EXTERNA. ACABAMENTO: ZINCADO E INOX. VERSÃO: MAÇANETA RETA. ACOMPANHA DUAS CHAVES.		UN	264	R\$ 65,9433	R\$ 17.409,0312
389	17703	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA		UN	304	R\$ 60,2700	R\$ 18.322,0800



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA - FECHADURA LARGA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA LINHA RETA, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM, EIXO 53 MM C/ CILINDRO, ACABAMENTO CROMADO.					
390	1037184	FECHO P/ FITA AÇO INOX 3/4 DENTADO FECHO P/ FITA AÇO INOX 3/4 DENTADO		UN	210	R\$ 1,9833	R\$ 416,4930
391	1037185	FILTRO ADSL C/ 2 SAÍDAS FILTRO ADSL C/ 2 SAÍDAS		UN	80	R\$ 20,4500	R\$ 1.636,0000
392	1037186	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2PT PRETO FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2P+T PRETO		UN	175	R\$ 26,6030	R\$ 4.655,5250
393	193758	Filtro de linha 5 tomadas bivolt 10A Filtro de linha 5 tomadas, bivolt, 10A		UN	154	R\$ 31,8666	R\$ 4.907,4564
394	22214	Fio torcido 2 x 2,5 mm fio elétrico. t Fio torcido 2 x 2,5 mm - fio elétrico, tipo flexível/ torcido, bitola 2 x 2,5 mm², cor branco, material condutor cobre, material isolamento pvc, tensão 750 v.		MT	2155	R\$ 4,9500	R\$ 10.667,2500
395	1037188	FITA ANTIDERRAPANTE 05CM X 20M FITA ANTIDERRAPANTE 05CM X 20M		UN	229	R\$ 90,2766	R\$ 20.673,3414
396	1037189	FITA DE AÇO INOX 3/4 X 19MM FITA DE AÇO INOX 3/4 X 19MM		UN	330	R\$ 2,9966	R\$ 988,8780
397	1037187	FITA DE ADVERTENCIA CUIDADO ALTA TENSÃO 100MM FITA DE ADVERTENCIA CUIDADO ALTA TENSÃO 100MM		UN	221	R\$ 51,9133	R\$ 11.472,8393
398	1037194	FITA DE LED 100M RGB 220V TB6032 FITA DE LED 100M RGB 220V TB-6032		UN	95	R\$ 102,9333	R\$ 9.778,6635
399	1037195	FITA DE LED 5050 100M RGB 6W/M 110V TB6026 FITA DE LED 5050 100M RGB 6W/M 110V TB- 6026		UN	110	R\$ 272,5966	R\$ 29.985,6260
400	1037190	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M FITA DUPLA FACE 19MM X 20M		UN	536	R\$ 146,7766	R\$ 78.672,2576
401	214857	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M.		UN	185	R\$ 9,2400	R\$ 1.709,4000
402	1037191	FITA ISOLANTE 19MM X 20M 33 SCOTCH FITA ISOLANTE 19MM X 20M 33+ SCOTCH		UN	459	R\$ 33,0933	R\$ 15.189,8247
403	1037193	FITA ISOLANTE 3M AUTO FUSAO 19MM X 10M FITA ISOLANTE 3M AUTO FUSÃO 19MM X 10M		UN	80	R\$ 17,6566	R\$ 1.412,5280
404	1037192	FITA ISOLANTE 3M AUTO FUSAO 19MMX5M FITA ISOLANTE 3M AUTO FUSÃO 19MMX5M		UN	52	R\$ 25,2100	R\$ 1.310,9200
405	1039856	FITA MULTIUSO RUFO COLANTE 20CM X 10M FITA MULTIUSO RUFO COLANTE 20CM X 10M		UN	108	R\$ 37,9366	R\$ 4.097,1528
406	1039858	FITA MULTIUSO RUFO COLANTE 30CM X 10M FITA MULTIUSO RUFO COLANTE 30CM X 10M		UN	72	R\$ 73,9966	R\$ 5.327,7552
407	1037196	FITA PERFURADA 17 X 040 X 30M FITA PERFURADA 17 X 0,40 X 30M		UN	219	R\$ 57,8733	R\$ 12.674,2527
408	16005	Fita veda rosca 18 mm x 10 m material te Fita veda rosca 18 mm x 10 m material teflon comprimento 10 m, largura 18 mm espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 c, normas técnicas Abnt.		PÇ	335	R\$ 3,4950	R\$ 1.170,8250
409	16079	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M. FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M, ESPESSURA 0,07 MM, COMPOSIÇÃO: PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETIZADO, COM EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR ODESAFINAMENTO DA FITA. QUEATENDA À ABNT NBR.		UN	281	R\$ 6,1733	R\$ 1.734,6973
410	1037197	FIXA FIO CIRC 10MM FIXA FIO CIRC 10MM		UN	267	R\$ 0,4966	R\$ 132,5922
411	1037200	FONTE 120W 12V 10A SLIM FONTE 120W 12V 10A SLIM		UN	29	R\$ 51,2700	R\$ 1.486,8300
412	1037198	FONTE CONTROLE PARA FITA RGB 127V FONTE + CONTROLE PARA FITA RGB 127V		UN	46	R\$ 77,5700	R\$ 3.568,2200
413	1037199	FONTE CONTROLE PARA FITA RGB 220V FONTE + CONTROLE PARA FITA RGB 220V		UN	71	R\$ 79,7000	R\$ 5.658,7000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

414	21024	Forro divisória pvc colocado com estrutura Forro divisória pvc, colocado com estrutura.		M²	2400	R\$ 87,8968	R\$ 210.952,3200
415	102137	FORRO DIVISORIA PVC COLOCADO COM ESTRUTURA. COTA DE 25 VINTE E CINCO POR CENTO PARA MICROSPRESA ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI.		M²	159	R\$ 87,8968	R\$ 13.975,5912
416	19001	GARRAFA TERMICA 5 LITROS PARA AGUA GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS PARA ÁGUA - REVESTIDA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, TAMPADA ROSCA, LAVÁVEL INTERNAMENTE, CAP.: 05 LTS.		UN	25	R\$ 46,0733	R\$ 1.151,8325
417	1037201	GLOBO 15 X 28 LISA TRANSPARENTE GLOBO 15 X 28 LISA TRANSPARENTE		UN	67	R\$ 110,5933	R\$ 7.409,7511
418	1037202	GLOBO LEITOSO BRIL 15 X 30 C/ COLAR GLOBO LEITOSO BRIL 15 X 30 C/ COLAR		UN	104	R\$ 121,4766	R\$ 12.633,5664
419	1037203	GRAMPO GTDU DUPLO 5/8 3/4 GRAMPO GTDU DUPLO 5/8 3/4		UN	65	R\$ 36,8100	R\$ 2.392,6500
420	15941	GRELHA QUADRO ALUMINIO 100MM GRELHA QUADRO ALUMINIO 100MM		PÇ	40	R\$ 12,5533	R\$ 502,1320
421	1037204	HASTE COBREADA ALTA CAMADA 5/8 3M HASTE COBREADA ALTA CAMADA 5/8 3M		UN	60	R\$ 58,7933	R\$ 3.527,5980
422	1037205	HASTE TERRA GALVANIZADA CANTONEIRA 240M HASTE TERRA GALVANIZADA CANTONEIRA 2,40M		UN	103	R\$ 72,2833	R\$ 7.445,1799
423	213310	INTERFONE - TIPO: PORTEIRO ELETRONICO, COMPONENTE (1): INTERFONE BASE, COMPONENTE (2): PLACA DE RUA, COMPONENTE (3): CAIXA PROTETORA DA PLACA DE RUA, TENSÃO: 110/220V INTERFONE COM ALTO-FALANTE E UM MICROFONE(DE ELETRETO), POSSUI O DISPOSITIVO PARA ABERTURA DE FECHADURA ELETRICA 12V /1A, COMPATIVEL COM ATE02 EXTENSOES, SISTEMA DE LIGACAO COM 02 FIOS.		UN	39	R\$ 190,6100	R\$ 7.433,7900
424	1037208	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A		UN	2195	R\$ 19,9000	R\$ 43.680,5000
425	1037209	INTERRUPTOR HORARIO DIGITAL 110/220V INTERRUPTOR HORÁRIO DIGITAL 110/220V		UN	30	R\$ 91,5533	R\$ 2.746,5990
426	1037210	INTERRUPTOR PARARELO SILICONE 10A INTERRUPTOR PARARELO SILICONE 10A		UN	80	R\$ 17,5300	R\$ 1.402,4000
427	1037212	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR SILENTOQUE 10A TECLA DUPLA INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR SILENTOQUE 10A TECLA DUPLA		UN	1550	R\$ 37,3900	R\$ 57.954,5000
428	1037213	INTERRUPTOR SIMPLES SILENTOQUE 10A INTERRUPTOR SIMPLES SILENTOQUE 10A		UN	230	R\$ 16,3033	R\$ 3.749,7590
429	1037211	INTERRUPTOR SIMPLES TOMADA 2PT INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T		UN	66	R\$ 23,8300	R\$ 1.572,7800
430	1037214	ISOLADOR DE PINOS BARRAMENTOS TIPO PENTE ISOLADOR DE PINOS BARRAMENTOS TIPO PENTE		UN	110	R\$ 14,2533	R\$ 1.567,8630
431	1037215	ISOLADOR PIMENTAO PORCELANA 54 X 72MM ISOLADOR PIMENTÃO PORCELANA 54 X 72MM		UN	25	R\$ 10,3333	R\$ 258,3325
432	18456	JANELA VENEZIANA 1.20 X 1.00 JANELA VENEZIANA 1,20 X 1,00 - JANELA VENEZIANA, GRADE QUADRICULADA, 6 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 4 DE CORRER, 1,00M X 1,20M X 16 CM.		UN	42	R\$ 280,0766	R\$ 11.763,2172
433	19584	JANELA VENEZIANA 2 MTS X 1 MT. JANELA VENEZIANA 2 MTS X 1 MT.		UN	28	R\$ 859,8466	R\$ 24.075,7048
434	22247	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 X 1.5 JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 X 1,5 - JANELA VENEZIANA DE CORRER, LINHA SUPREMA,C/ GRADE ELO, TAMANHO 1 X 1,5 M.		UN	30	R\$ 327,3766	R\$ 9.821,2980
435	1039866	JOELHO 45 SOLD 20MM CB		UN	100	R\$ 1,2366	R\$ 123,6600



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		JOELHO 45 SOLD 20MM CB					
436	1039867	JOELHO 45 SOLD 25MM CB JOELHO 45 SOLD 25MM CB		UN	142	R\$ 1,5766	R\$ 223,8772
437	1039868	JOELHO 45 SOLD 50MM CB JOELHO 45 SOLD 50MM CB		UN	180	R\$ 5,7366	R\$ 1.032,5880
438	1039848	JOELHO 90 F/F 1/2 GALVANIZADO JOELHO 90 F/F 1/2 GALVANIZADO		UN	195	R\$ 7,7600	R\$ 1.513,2000
439	1039847	JOELHO 90 M/F GALVANIZADO1/2 JOELHO 90 M/F GALVANIZADO1/2		UN	30	R\$ 130,8200	R\$ 3.924,6000
440	22222	JOELHO ESGOTO 90 ° X 50 MM EM P JOELHO ESGOTO 90 ° X 50 MM EM PVC NA COR BRANCA.		UN	105	R\$ 2,5466	R\$ 267,3930
441	22221	JOELHO ESGOTO 90 ° X 75 MM EM P JOELHO ESGOTO 90 ° X 75 MM EM PVC NA COR BRANCA		UN	105	R\$ 4,8000	R\$ 504,0000
442	22219	JOELHO ESGOTO 90° X 150 MM EM PVC NA JOELHO ESGOTO 90° X 150 MM EM PVC NA CORBRANCA.		UN	820	R\$ 39,7733	R\$ 32.614,1060
443	22220	JOELHO ESGOTO 90° X 40 MM EM PVC NA JOELHO ESGOTO 90° X 40 MM EM PVC NA COR BRANCA.		UN	175	R\$ 1,7166	R\$ 300,4050
444	22218	Joelho esgoto 90°x 100 mm em pvc na cor Joelho esgoto 90°x 100 mm em pvc na cor branca.		UN	220	R\$ 9,2733	R\$ 2.040,1260
445	22223	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20 MM EM PVC NA C JOELHO SOLDÁVEL 90° X 20 MM EM PVC NACOR BRANCA.		UN	150	R\$ 0,5333	R\$ 79,9950
446	16000	Joelho soldavel 90° x 25 mm.em pvc na co Joelho soldável 90° x 25 mm.em pvc na cor branca.		PÇ	181	R\$ 1,1066	R\$ 200,2946
447	22216	JOELHO SOLDAVEL BUCHA LATAO 20MM X 1/2 JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20 MM X 1/2".		UN	164	R\$ 4,9800	R\$ 816,7200
448	22217	JOELHO SOLDAVEL BUCHA LATAO 25 MM X 1/2 JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 MM X 1/2"		UN	157	R\$ 5,9300	R\$ 931,0100
449	188781	JOGO BROCA WIDEA PARA CIMENTO Nº 05 A10 JOGO BROCA WIDEA PARA CIMENTO Nº 05A 10		UN	5	R\$ 34,0033	R\$ 170,0165
450	1035304	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE CORRER PARA PINTURA SEMIOCA LEVE OU MEDIA 100X210CM ESPESSURA DE 3.5CM		UN	36	R\$ 1.273,7566	R\$ 45.855,2376
451	1035303	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE CORRER PARA PINTURA SEMIOCA LEVE OU MEDIA 90X210CM ESPESSURA DE 3.5CM		UN	35	R\$ 928,2233	R\$ 32.487,8155
452	1037217	KIT PORCA GAIOLA PARAFUSO ARRUELA 0016 KIT PORCA GAIOLA PARAFUSO - ARRUELA - 0016		UN	338	R\$ 1,4800	R\$ 500,2400
453	1037216	KIT SUPORTE CAIXA OCTOGONAL 4X4 KIT SUPORTE CAIXA OCTOGONAL 4X4		UN	188	R\$ 16,4400	R\$ 3.090,7200
454	1037228	LAMINA SERRA PARA SEGUETA LAMINA SERRA PARA SEGUETA		UN	239	R\$ 13,5000	R\$ 3.226,5000
455	216625	LAMPADA LED - TIPO: BULBO, POTENCIA: MAXIMO 12W, TENSÃO: BIVOLT, FREQUENCIA: 60HZ, FLUXO LUMINOSO MIN: MINIMO 480 LUMENS, VIDA UTIL MINIMA: 30.000 HORAS, REPRODUCAO DE COR: MINIMO 80%, BASE: E27		UN	709	R\$ 13,9250	R\$ 9.872,8250
456	200123	Lampada LED Tubular T8 20w 1.20m Branco Frio Lâmpada LED Tubular T8 20w - 1,20m - Branco Frio		UN	60	R\$ 15,6450	R\$ 938,7000
457	200124	Lampada LED Tubular T8 9w – 60cm – Branco Frio Lâmpada LED Tubular T8 9w – 60cm – Branco Frio		UN	40	R\$ 15,1987	R\$ 607,9480
458	192534	Lampada Spot Led Dicroica Branco Quente Lampada Spot Led Dicroica Branco Quente - Unidade: Unidade – Descrição: LampadaSpot Led Dicroica Branco Quente, 4w Bivolt, Tipo de Base: E27, 3000K - luz amarela Tensão de		PÇ	191	R\$ 17,2000	R\$ 3.285,2000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		entrada: 110~220V, Luminosidade: 350LM - 400L					
459	1037229	LAPIS CARPINTEIRO LAPIS CARPINTEIRO		UN	66	R\$ 2,0266	R\$ 133,7556
460	17681	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA		UN	54	R\$ 194,4533	R\$ 10.500,4782
461	1037230	LIMA KF '8' / CABO LIMA KF '8' / CABO		UN	55	R\$ 19,3066	R\$ 1.061,8630
462	8477	LIXA D AGUA 180 LIXA D ÁGUA 180		FL	284	R\$ 1,8500	R\$ 525,4000
463	19589	LIXA D AGUA N 60 LIXA D' AGUA N 60		UN	228	R\$ 1,9500	R\$ 444,6000
464	22644	LIXA P/ PAREDE N 150. LIXA P/ PAREDE Nº 150.		UN	359	R\$ 1,8833	R\$ 676,1047
465	18656	LIXA PARA PAREDE N 100 LIXA PARA PAREDE Nº 100.		UN	362	R\$ 1,9100	R\$ 691,4200
466	22641	LIXA PARA PAREDE N 80. LIXA PARA PAREDE Nº 80.		CX	158	R\$ 1,9600	R\$ 309,6800
467	23278	LONA AZUL 4X3 MT LONA AZUL 4X3 MT		UN	64	R\$ 325,6200	R\$ 20.839,6800
468	1037237	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS		UN	513	R\$ 16,8800	R\$ 8.659,4400
469	22226	LUVA 1/2 GALVANIZADA LUVA 1/2 GALVANIZADA: LUVA DE FERRO MALEÁVEL, GALVANIZADA, COM ROSCAS DE ACORDO COM A NBR NM ISO 7-1, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 6943, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.		UN	158	R\$ 7,0966	R\$ 1.121,2628
470	1039869	LUVA DE CORRER SOLD 20MM CB LUVA DE CORRER SOLD 20MM CB		UN	78	R\$ 8,6666	R\$ 675,9948
471	1039870	LUVA DE CORRER SOLD 25MM CB LUVA DE CORRER SOLD 25MM CB		UN	103	R\$ 9,6300	R\$ 991,8900
472	1039871	LUVA DE CORRER SOLD 50MM LUVA DE CORRER SOLD 50MM		UN	68	R\$ 28,4833	R\$ 1.936,8644
473	1037239	LUVA PRESSAO TFLEX 25MM AMARELA LUVA PRESSAO TFLEX 25MM AMARELA		UN	918	R\$ 1,2966	R\$ 1.190,2788
474	1037238	LUVA PRESSAO TFLEX 32MM AMARELA LUVA PRESSAO TFLEX 32MM AMARELA		UN	1024	R\$ 2,4533	R\$ 2.512,1792
475	1037240	LUVA PVC ROSC '1' LUVA PVC ROSC '1'		UN	167	R\$ 4,3800	R\$ 731,4600
476	1037241	LUVA PVC ROSC 1.1/2 LUVA PVC ROSC 1.1/2		UN	164	R\$ 14,2200	R\$ 2.332,0800
477	1037242	LUVA PVC ROSC 1.1/4 LUVA PVC ROSC 1.1/4		UN	153	R\$ 12,7000	R\$ 1.943,1000
478	1037243	LUVA PVC ROSC 3/4 LUVA PVC ROSC 3/4		UN	139	R\$ 1,6200	R\$ 225,1800
479	22227	Luva soldavel 20 mm conexao hidraulica Luva soldável 20 mm - conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitolado soldável 20 mm, características adicionais com bucha de latão, aplicação instalações prediais água fria.		UN	250	R\$ 1,0100	R\$ 252,5000
480	22228	LUVA SOLDÁVEL 25 MM LUVA SOLDÁVEL 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 X 25 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR MARROM.		UN	254	R\$ 0,8200	R\$ 208,2800
481	22229	LUVA SOLDÁVEL 50 MM LUVA SOLDÁVEL 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.		UN	239	R\$ 3,8033	R\$ 908,9887



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

482	1037244	LUVA ZINCADA '1'		UN	73	R\$ 6,7666	R\$ 493,9618
483	1037245	LUVA ZINCADA 1.1/2		UN	87	R\$ 11,3233	R\$ 985,1271
484	1037246	LUVA ZINCADA 1.1/4		UN	83	R\$ 10,1600	R\$ 843,2800
485	1037247	LUVA ZINCADA 3/4		UN	89	R\$ 6,1066	R\$ 543,4874
486	1037253	MANGUEIRA CORR TFLEX 25MM AMARELA		UN	1688	R\$ 1,5833	R\$ 2.672,6104
487	1037254	MANGUEIRA CORR TFLEX 25MM LARANJA		UN	1697	R\$ 2,0333	R\$ 3.450,5101
488	1037255	MANGUEIRA CORR TFLEX 32MM AMARELA		UN	1397	R\$ 2,6700	R\$ 3.729,9900
489	1037256	MANGUEIRA CORR TFLEX 32MM LARANJA		UN	1174	R\$ 3,6000	R\$ 4.226,4000
490	1037250	MANGUEIRA KANAFLEX PEAD '2'		UN	1163	R\$ 4,4366	R\$ 5.159,7658
491	1037251	MANGUEIRA KANAFLEX PEAD '3'		UN	843	R\$ 6,3000	R\$ 5.310,9000
492	1037248	MANGUEIRA KANAFLEX PEAD 1.1/2		UN	1443	R\$ 6,5166	R\$ 9.403,4538
493	1037249	MANGUEIRA KANAFLEX PEAD 1.1/4		UN	1309	R\$ 7,7833	R\$ 10.188,3397
494	22230	MANGUEIRA POLITILENO 3/4		MT	438	R\$ 2,4433	R\$ 1.070,1654
		MANGUEIRA POLITILENO 3/4" - Mangueira, material polietileno, bitola 25 MM, cor preta.					
495	1576	Mangueira trancada 1/2 mangueira jardim		MT	1415	R\$ 5,0923	R\$ 7.205,6045
		Mangueira trançada 1/2 - mangueira de jardim tipo trancada com resistência de pressão de 6 bar, camada interna e externa em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, com diâmetro de 1/2 " e 2 mm de espessura, sem acessórios.					
496	1039854	MASSA CALAFETAR 350G		UN	129	R\$ 14,8506	R\$ 1.915,7274
497	15992	MASSA CORRIDA 3.6L		GL	270	R\$ 26,1500	R\$ 7.060,5000
		MASSA CORRIDA PREMIUM, BASE DE LÁTEX, GALÃO 3,6 LITROS.					
498	22109	METALON 15 X 15 18 3.200 KG/B		BR	135	R\$ 43,0333	R\$ 5.809,4955
499	22110	METALON 15 X 15 # 18 - 3,200 KG/B		BR	97	R\$ 457,7366	R\$ 44.400,4502
500	22111	METALON 20 X 20 # 18 - 4.404 KG/B		BR	102	R\$ 54,1500	R\$ 5.523,3000
501	22113	METALON 30 X 30 18 6.100 KG/B		BR	129	R\$ 83,3200	R\$ 10.748,2800
502	22114	METALON 30 X 30 # 18 - 6,100 KG/B		BR	148	R\$ 86,8033	R\$ 12.846,8884
503	22117	METALON 40 X 20 18 6.726 KG/B		BR	133	R\$ 236,9100	R\$ 31.509,0300
504	1037257	MINI RACK 08U X 19P X 570MM PRETO		UN	26	R\$ 571,9500	R\$ 14.870,7000
505	1037258	MINI RACK 16U X 19P X 670MM PRETO		UN	18	R\$ 674,9300	R\$ 12.148,7400
506	1037259	MODULO CEGO		UN	482	R\$ 2,2366	R\$ 1.078,0412
507	1037260	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A		UN	72	R\$ 19,8666	R\$ 1.430,3952
508	1037261	MODULO INTERRUPTOR PARALELO 10A		UN	202	R\$ 8,9233	R\$ 1.802,5066
509	1037262	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A		UN	486	R\$ 8,9133	R\$ 4.331,8638
510	1037263	MODULO PULSADOR CAMPAINHA		UN	87	R\$ 9,2566	R\$ 805,3242
511	1037264	MODULO SAIDA DE FIO		UN	335	R\$ 1,8966	R\$ 635,3610
512	1037265	MODULO TELEFONE RJ11		UN	285	R\$ 12,6866	R\$ 3.615,6810
513	1037268	MODULO TOMADA 2P T 20A		UN	857	R\$ 7,7433	R\$ 6.636,0081
514	1037266	MODULO TOMADA 2PT 10A		UN	1211	R\$ 8,2766	R\$ 10.022,9626
		MODULO TOMADA 2P+T 10A					



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

515	1037267	MODULO TOMADA 2PT 20A VERM MODULO TOMADA 2P+T 20A VERM		UN	573	R\$ 7,9300	R\$ 4.543,8900
516	1037269	MODULO TOMADA RJ45 CAT5 FEMEA MODULO TOMADA RJ45 CAT5 FEMEA		UN	565	R\$ 16,7333	R\$ 9.454,3145
517	1037270	MOTOR DE PORTAO ELETROICO MOTOR DE PORTÃO ELETROICO		UN	28	R\$ 483,2266	R\$ 13.530,3448
518	1037271	NIPLE ROSQ PVC CEMIG 1' 10CM NIPLE ROSQ PVC CEMIG 1' 10CM		UN	115	R\$ 5,1366	R\$ 590,7090
519	1037272	NIPLE ROSQ PVC CEMIG 1.1/2 10CM NIPLE ROSQ PVC CEMIG 1.1/2 10CM		UN	112	R\$ 3,8333	R\$ 429,3296
520	1037273	NIPLE ROSQ PVC CEMIG 1.1/4 10CM NIPLE ROSQ PVC CEMIG 1.1/4 10CM		UN	108	R\$ 7,3000	R\$ 788,4000
521	1037274	NIPLE ROSQ PVC CEMIG 2' NIPLE ROSQ PVC CEMIG 2'		UN	43	R\$ 6,2266	R\$ 267,7438
522	1037275	NIPLE ROSQ PVC CEMIG 2.1/2 10CM NIPLE ROSQ PVC CEMIG 2.1/2 10CM		UN	77	R\$ 9,9816	R\$ 768,5832
523	1037276	NIPLE ROSQ PVC CEMIG 3/4 10CM NIPLE ROSQ PVC CEMIG 3/4 10CM		UN	57	R\$ 2,6220	R\$ 149,4540
524	200878	Nível Bolha em Alumínio com Base Magnética 30cm V Nível Bolha em Alumínio com Base Magnética 30cm, Visores para verificação com 3bolhas na vertical, horizontal e 45°, Medida: 60 x 30mm		UN	30	R\$ 37,7500	R\$ 1.132,5000
525	1039902	PADRAO PRE FABRICADO BIFASICO C/ DISJUNTOR A FAVOR PADRAO PRE FABRICADO BIFASICO C/ DISJUNTOR A FAVOR		UN	116	R\$ 1.162,2496	R\$ 134.820,9536
526	260636	PADRAO PRE FABRICADO BIFASICO C/ DISJUNTOR A FAVOR COTA DE ATE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA - ME , EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI .		UN	31	R\$ 1.162,2496	R\$ 36.029,7376
527	1039899	PADRAO PRE FABRICADO BIFASICO C/ DISJUNTOR CONTRA PADRÃO PRÉ FABRICADO BIFÁSICO C/ DISJUNTOR CONTRA		UN	106	R\$ 1.611,6420	R\$ 170.834,0520
528	260635	PADRAO PRE FABRICADO BIFASICO C/ DISJUNTOR CONTRA COTA DE ATE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA - ME , EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI .		UN	31	R\$ 1.611,3753	R\$ 49.952,6343
529	1039901	PADRAO PRE FABRICADO MONOFASICO / DISJUNTOR A FAVOR PADRAO PRE FABRICADO MONOFASICO / DISJUNTOR A FAVOR		UN	14	R\$ 1.070,0000	R\$ 14.980,0000
530	1039903	PADRAO PRE FABRICADO TRIFASICO C/ DISJUNTOR A FAVOR PADRAO PRE-FABRICADO TRIFÁSICO C/ DISJUNTOR A FAVOR		UN	35	R\$ 1.665,5500	R\$ 58.294,2500
531	1039900	PADRAO PRE FABRICADO TRIFASICO C/ DISJUNTOR CONTRA PADRAO PRÉ FABRICADO TRIFÁSICO C/ DISJUNTOR CONTRA		UN	24	R\$ 2.116,5333	R\$ 50.796,7992
532	1039898	PADRAO PREFABRICADO MONOFASICO C/ DISJUNTORCONTRA PADRAO PRÉ-FABRICADO MONOFASICO C/ DISJUNTOR-CONTRA		UN	12	R\$ 1.289,6333	R\$ 15.475,5996
533	1037280	PARAFUSO 35 X 16 PHILIPS PARAFUSO 3,5 X 16 PHILIPS		UN	2050	R\$ 0,0970	R\$ 198,8500
534	1037281	PARAFUSO 35 X 40 PHILIPS PARAFUSO 3,5 X 40 PHILIPS		UN	1810	R\$ 0,1666	R\$ 301,5460
535	1037282	PARAFUSO 4.0 X 40 PHILIPS PARAFUSO 4.0 X 40 PHILIPS		UN	1810	R\$ 0,1203	R\$ 217,7430
536	1037283	PARAFUSO 4.0 X 50 PHILIPS CAB CHATA PARAFUSO 4.0 X 50 PHILIPS CAB CHATA		UN	1680	R\$ 0,1833	R\$ 307,9440
537	1037284	PARAFUSO 4.2 X 13 PHILIPS AUTO BROC PARAFUSO 4.2 X 13 PHILIPS AUTO BROC		UN	1580	R\$ 0,1040	R\$ 164,3200
538	1037285	PARAFUSO 4.2 X 19 AUTO BROC PARAFUSO 4.2 X 19 AUTO BROC		UN	1560	R\$ 0,2233	R\$ 348,3480
539	1037286	PARAFUSO 4.2 X 32 PHILIPS CAB PANELA PARAFUSO 4.2 X 32 PHILIPS CAB PANELA		UN	2580	R\$ 0,1830	R\$ 472,1400
540	1037287	PARAFUSO 4.2 X 38 PHILIPS CAB CHATA PARAFUSO 4.2 X 38 PHILIPS - CAB CHATA		UN	2550	R\$ 0,2190	R\$ 558,4500



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

541	1037288	PARAFUSO 4.5 X 50 PHILIPS PARAFUSO 4.5 X 50 PHILIPS		UN	1305	R\$ 0,2766	R\$ 360,9630
542	1037289	PARAFUSO 4.8 X 50 CAB PANELA PARAFUSO 4.8 X 50 CAB PANELA		UN	4492	R\$ 0,2123	R\$ 953,6516
543	1037290	PARAFUSO 5.0 X 80 PHILIPS CAB CHATA PARAFUSO 5.0 X 80 PHILIPS CAB CHATA		UN	2160	R\$ 0,3533	R\$ 763,1280
544	1037310	PARAFUSO 5.5 X 45 PHILIPS PANELA PARAFUSO 5.5 X 45 PHILIPS PANELA		UN	1660	R\$ 0,2580	R\$ 428,2800
545	1037311	PARAFUSO 6.0 X 70 PHILIPS CAB CHATA PARAFUSO 6.0 X 70 PHILIPS - CAB CHATA		UN	1140	R\$ 0,4700	R\$ 535,8000
546	1037312	PARAFUSO 6.3 X 50 PHILIPS PARAFUSO 6.3 X 50 PHILIPS		UN	1130	R\$ 0,5223	R\$ 590,1990
547	1037313	PARAFUSO GALV MAQ CAB QUAD 16X150MM C/ PORCA PARAFUSO GALV MAQ CAB QUAD 16X150MM C/ PORCA		UN	175	R\$ 14,5333	R\$ 2.543,3275
548	1037314	PARAFUSO GAV MAQ CAB QUAD 16X200MM C/ PORCA PARAFUSO GAV MAQ CAB QUAD 16X200MM C/ PORCA		UN	170	R\$ 18,2983	R\$ 3.110,7110
549	1037315	PARAFUSO GAV MAQ FRANCES 12X060MM P/ ABRA C/PORO PARAFUSO GAV MAQ FRANCES 12X060MM P/ ABRA C/PORO		UN	527	R\$ 12,7166	R\$ 6.701,6482
550	1037316	PARAFUSO SEXT 1/4 X 60 ROSQ PARAFUSO SEXT 1/4 X 60 ROSQ		UN	1490	R\$ 0,7966	R\$ 1.186,9340
551	1037317	PARAFUSO SEXT 1/4 X 70 ROSQ PARAFUSO SEXT 1/4 X 70 ROSQ		UN	1720	R\$ 0,7110	R\$ 1.222,9200
552	1037318	PARAFUSO SEXT 3/16 X 50 ROSQ PARAFUSO SEXT 3/16 X 50 ROSQ		UN	1020	R\$ 0,2733	R\$ 278,7660
553	1037319	PARAFUSO SEXT 5.5 X 1 AUT BROC FLANGELADO PARAFUSO SEXT 5.5 X 1- AUT BROC FLANGELADO		UN	922	R\$ 0,3626	R\$ 334,3172
554	1037320	PARAFUSO SEXT 5.5 X 3/4 AUTO BROC C/ ARRUELA PARAFUSO SEXT 5.5 X 3/4 AUTO BROC C/ ARRUELA		UN	1070	R\$ 0,2970	R\$ 317,7900
555	1039853	PASTA LUBRIFICANTE 160G C/ BICO PASTA LUBRIFICANTE 160G C/ BICO		UN	132	R\$ 11,2700	R\$ 1.487,6400
556	1037321	PATCH CORD U/UTP CAT5E CMX 1.5MT AZUL SOHOPLUS PATCH CORD U/UTP CAT5E CMX 1.5MT AZUL SOHOPLUS		UN	431	R\$ 32,9293	R\$ 14.192,5283
557	1037322	PATCH CORD U/UTP CAT5E CMX 2.5MT AZUL SOHOPLUS PATCH CORD U/UTP CAT5E CMX 2.5MT AZUL SOHOPLUS		UN	432	R\$ 42,7143	R\$ 18.452,5776
558	22118	PERFIL ENRIJ 100 X 40 X 17 14 19.300 PERFIL ENRIJ 100 X 40 X 17 # 14 - 19,300KG		BR	147	R\$ 200,1900	R\$ 29.427,9300
559	22120	PERFIL SIMPLES 100 X 50 3/16 41.220 PERFIL SIMPLES 100 X 50 # 3/16 - 41,220 KG/B		BR	137	R\$ 355,4666	R\$ 48.698,9242
560	1037323	PINO ADAP 2P T 10A PRETO PINO ADAP 2P + T 10A PRETO		UN	270	R\$ 5,2000	R\$ 1.404,0000
561	1037324	PINO FEMEA 2PT UNIV PINO FEMEA 2P+T UNIV		UN	261	R\$ 7,2000	R\$ 1.879,2000
562	1037325	PINO FEMEA PRETO 20A 2PT PINO FEMEA PRETO 20A 2P+T		UN	113	R\$ 10,5000	R\$ 1.186,5000
563	1037326	PINO MACHO 2PT 10A PRETO PINO MACHO 2P+T 10A PRETO		UN	113	R\$ 6,9200	R\$ 781,9600
564	1037327	PINO MACHO 2PT 20A PRETO PINO MACHO 2P+T 20A PRETO		UN	101	R\$ 10,5000	R\$ 1.060,5000
565	1037328	PINO MACHO 90° 2PT 10 PRETO PINO MACHO 90° 2P+T 10 PRETO		UN	78	R\$ 7,2666	R\$ 566,7948
566	1037329	PINO MACHO 90° 2PT 20A PRETO PINO MACHO 90° 2P+T 20A PRETO		UN	82	R\$ 10,3500	R\$ 848,7000
567	18866	PISO CERAMICA RESISTENTE PEI 5 LINHA PISO CERÂMICA, RESISTENTE, PEI 5, LINHA 50X50 HD, COR A SER DEFINIDA NA HORA DA ENTREGA		M²	690	R\$ 30,4000	R\$ 20.976,0000
568	1037330	PITAO ZINCADO N° 06 S/ BUCHA PITÃO ZINCADO N° 06 S/ BUCHA		UN	725	R\$ 0,5366	R\$ 389,0350
569	1037331	PITAO ZINCADO S8 SEM BUCHA PITÃO ZINCADO S-8 SEM BUCHA		UN	555	R\$ 0,5733	R\$ 318,1815
570	1037332	PLACA C/ SUP 1 POSTO 4X2 PLACA C/ SUP 1 POSTO 4X2		UN	853	R\$ 6,2266	R\$ 5.311,2898



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

571	1037333	PLACA C/ SUP 11 POSTO 4X4 PLACA C/ SUP 1+1 POSTO 4X4		UN	553	R\$ 8,5866	R\$ 4.748,3898
572	1037334	PLACA C/ SUP 2 POSTO SEP 4X2 PLACA C/ SUP 2 POSTO SEP 4X2		UN	614	R\$ 6,1366	R\$ 3.767,8724
573	1037335	PLACA C/ SUP 22 POSTOS SEP 4X4 PLACA C/ SUP 2+2 POSTOS SEP 4X4		UN	414	R\$ 8,5866	R\$ 3.554,8524
574	1037336	PLACA C/ SUP 3 POSTOS SEP 4X2 PLACA C/ SUP 3 POSTOS SEP 4X2		UN	317	R\$ 5,9866	R\$ 1.897,7522
575	1037337	PLACA C/ SUP 33 POSTOS SEP 4X4 PLACA C/ SUP 3+3 POSTOS SEP 4X4		UN	219	R\$ 8,5866	R\$ 1.880,4654
576	1037338	PLACA CEGA 2X4 PLACA CEGA 2X4		UN	516	R\$ 6,4666	R\$ 3.336,7656
577	1037339	PLACA CEGA 4X4 PLACA CEGA 4X4		UN	511	R\$ 8,1466	R\$ 4.162,9126
578	1037340	PLACA CEGA REDONDA PLACA CEGA REDONDA		UN	95	R\$ 11,4100	R\$ 1.083,9500
579	1037342	PLAFON PP RECEP LOUCA BRANCO PLAFON PP RECEP LOUCA BRANCO		UN	848	R\$ 5,9666	R\$ 5.059,6768
580	22232	PLUG ROSCA 1/2 PLUG ROSCA 1/2" - TAMPÃO PLUG - CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, ROSCÁVEL, 1/2'.		UN	355	R\$ 1,0933	R\$ 388,1215
581	1037341	PONTEIRO SDS P/ MARTELETE 250MM PONTEIRO SDS P/ MARTELETE 250MM		UN	24	R\$ 33,2566	R\$ 798,1584
582	16919	PORCA SEXTAVADA 7/8 PORCA SEXTAVADA 7/8		UN	878	R\$ 2,3100	R\$ 2.028,1800
583	1037343	PORCA ZINCADA SEXT FEMEA 3/8 PORCA ZINCADA SEXT FEMEA 3/8		UN	576	R\$ 0,2703	R\$ 155,6928
584	16778	PORTA MADEIRA MOGNO ENCABEÇADA 2.10X80 PORTA MADEIRA MOGNO ENCABEÇADA 2,10 X 80 PORTA, PADRÃO MADEIRA MOGNO, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR, ENCABEÇADA.		UN	184	R\$ 223,7033	R\$ 41.161,4072
585	193989	Porta para divisória em PVC Porta para divisória em PVC		UN	53	R\$ 142,9900	R\$ 7.578,4700
586	17699	PORTA VENEZIANA METALON C15 80X210 PORTA VENEZIANA METALON C15 80 X 210.		UN	99	R\$ 531,3333	R\$ 52.601,9967
587	1037344	PORTEIRO ELETRONICO PORTEIRO ELETRONICO		UN	24	R\$ 369,3986	R\$ 8.865,5664
588	1037345	POSTE ACO FOSFATIZ PRETO 2M E27C/ GLOBOLEITOSVIDR POSTE ACO FOSFATIZ PRETO 2ME27-C/ GLOBOLEITOSVIDR		UN	50	R\$ 464,2700	R\$ 23.213,5000
589	1037346	POSTE ACO GAV FOGO PA5 7M POSTE ACO GAV FOGO PA5 7M		UN	60	R\$ 959,6100	R\$ 57.576,6000
590	1037347	POSTE ACO GAV FOGO PA6 7M POSTE ACO GAV FOGO PA6 7M		UN	34	R\$ 2.351,8000	R\$ 79.961,2000
591	18822	PREGO 15 X 15 KG. PREGO 15 X 15 KG - Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 15x15.		KG	499	R\$ 16,4900	R\$ 8.228,5100
592	16894	PREGO 17 X 21 KG PREGO 17 X 21 - KG - Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 17x21.		KG	295	R\$ 14,8966	R\$ 4.394,4970
593	8951	PREGO 18 X 24 KG PREGO 18 X 24.Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 18x24.		KG	180	R\$ 15,2000	R\$ 2.736,0000
594	22233	PREGO 18 X 27 KG PREGO 18 X 27 KG - Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 18x27.		KG	145	R\$ 14,0300	R\$ 2.034,3500
595	16583	PREGO 26 X 72 KG		KG	613	R\$ 23,5623	R\$ 14.443,6899



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		PREGO 26 X 72 - KG - Prego com cabeça chata, material aço, ponta comum, bitola 26X72.					
596	1037348	PRENSA CABO PVC '1' CINZA PRENSA CABO PVC '1' CINZA		UN	87	R\$ 12,2066	R\$ 1.061,9742
597	1037349	PRENSA CABO PVC 1.1/4 CINZA PRENSA CABO PVC 1.1/4 CINZA		UN	42	R\$ 16,0600	R\$ 674,5200
598	1037350	PRENSA CABO PVC 1/2 CINZA PRENSA CABO PVC 1/2 CINZA		UN	87	R\$ 5,8000	R\$ 504,6000
599	1037351	PRENSA CABO PVC 1/4 CINZA PRENSA CABO PVC 1/4 CINZA		UN	57	R\$ 3,7400	R\$ 213,1800
600	1037352	PRENSA CABO PVC 3/4 CINZA PRENSA CABO PVC 3/4 CINZA		UN	85	R\$ 5,0666	R\$ 430,6610
601	1037353	PRENSA CABO PVC 3/8 CINZA PRENSA CABO PVC 3/8 CINZA		UN	92	R\$ 6,0033	R\$ 552,3036
602	1037354	PROLONGADOR OCTG 4X4 TFLEX AMARELO PROLONGADOR OCTG 4X4 TFLEX AMARELO		UN	352	R\$ 19,8733	R\$ 6.995,4016
603	1037355	PROTETOR DPS 275V 45KA PROTETOR DPS 275V 45KA		UN	72	R\$ 53,9066	R\$ 3.881,2752
604	1037356	PROTETOR ICLAMPER POCKT 2PT 10A BIVOLT PRETO PROTETOR ICLAMPER POCKT 2P+T 10ABIVOLT PRETO		UN	115	R\$ 53,8233	R\$ 6.189,6795
605	1039860	PU SELANTE SIKAFLEX 101 CINZA 400G PU SELANTE SIKAFLEX 101 CINZA 400G		UN	74	R\$ 24,1900	R\$ 1.790,0600
606	1037357	QUADRO ARMARIO 300X 200X 200X 190X QUADRO ARMARIO 300X 200X 200X 190X		UN	25	R\$ 147,6600	R\$ 3.691,5000
607	1037358	QUADRO DE COMANDO 40X40X20 QUADRO DE COMANDO 40X40X20		UN	18	R\$ 278,4033	R\$ 5.011,2594
608	1037359	QUADRO DE COMANDO 50X50X20 QUADRO DE COMANDO 50X50X20		UN	14	R\$ 240,6366	R\$ 3.368,9124
609	1037360	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 QUADRO DE COMANDO 60X50X20		UN	14	R\$ 306,0700	R\$ 4.284,9800
610	1037361	QUADRO DE COMANDO 80X60X20 QUADRO DE COMANDO 80X60X20		UN	9	R\$ 472,9666	R\$ 4.256,6994
611	1037362	QUADRO DE DISTRIB SOBR 3/4 DISJUNTORES PLASTICO QUADRO DE DISTRIB SOBR 3/4 DISJUNTORES PLASTICO		UN	14	R\$ 30,6866	R\$ 429,6124
612	1037363	QUADRO DIST BIF 22 DIN 100A KIT BARRAM EMBUT QUADRO DIST BIF 22 DIN 100A + KIT BARRAM EMBUT		UN	13	R\$ 471,6633	R\$ 6.131,6229
613	1037364	QUADRO DIST BIF 22 DIN 100A SOBREP KIT BARRAM QUADRO DIST BIF 22 DIN 100A SOBREP + KIT BARRAM		UN	11	R\$ 491,6633	R\$ 5.408,2963
614	1037365	QUADRO DIST BIF 28 DIN 100A KIT BARRAM EMBUT QUADRO DIST BIF 28 DIN 100A + KIT BARRAM EMBUT		UN	11	R\$ 455,0000	R\$ 5.005,0000
615	1037366	QUADRO DIST BIF 34 DIN 100A KIT BARRAM EMBUT QUADRO DIST BIF 34 DIN 100A + KIT BARRAM EMBUT		UN	9	R\$ 577,6000	R\$ 5.198,4000
616	1037370	QUADRO DIST TRIF 100A 22 DIN KIT BARRAM EMBUT QUADRO DIST TRIF 100A 22 DIN + KIT BARRAM EMBUT		UN	9	R\$ 496,1300	R\$ 4.465,1700
617	1037371	QUADRO DIST TRIF 100A 28 100A KIT BARRAM EMBUT QUADRO DIST TRIF 100A 28 100A + KIT BARRAM EMBUT		UN	11	R\$ 457,5933	R\$ 5.033,5263
618	1037372	QUADRO DIST TRIF 100A 44 DISJ KIT BARRAM EMBUTIR QUADRO DIST TRIF 100A 44 DISJ + KIT BARRAM EMBUTIR		UN	26	R\$ 804,3066	R\$ 20.911,9716
619	1037373	QUADRO DIST TRIF 100A 44 DISJ KIT BARRAM SOBREP QUADRO DIST TRIF 100A 44 DISJ+ KIT BARRAM SOBREP		UN	5	R\$ 781,9150	R\$ 3.909,5750
620	1037367	QUADRO DIST TRIF 22 DIN 100A SOBREP KIT BARRAM EMBUT QUADRO DIST TRIF 22 DIN 100A SOBREP + KIT BARRAM EMBUT		UN	11	R\$ 481,3433	R\$ 5.294,7763



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

621	1037368	QUADRO DIST TRIF 28 DIN 100A SOBREP KIT BARRAM QUADRO DIST TRIF 28 DIN 100A SOBREP + KIT BARRAM		UN	5	R\$ 478,6600	R\$ 2.393,3000
622	1037369	QUADRO DIST TRIF 34 DIN 100A KIT BARRAM EMBUT QUADRO DIST TRIF 34 DIN 100A +KIT BARRAM EMBUT		UN	7	R\$ 712,3400	R\$ 4.986,3800
623	1037374	QUADRO DISTRIBUICAO 12/16 S/ BARRAMENTO QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 S/ BARRAMENTO		UN	7	R\$ 84,0466	R\$ 588,3262
624	1037375	QUADRO DISTRIBUICAO 28 DISJ S/ BARRAMENTO QUADRO DISTRIBUIÇÃO 28 DISJ S/ BARRAMENTO		UN	5	R\$ 296,1066	R\$ 1.480,5330
625	1037376	QUADRO DISTRIBUICAO 6/8 DISJ S/ BARRAMENTO QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJ S/ BARRAMENTO		UN	6	R\$ 49,0066	R\$ 294,0396
626	1037377	QUADRO SIST VDI 30X30 EMBUTIR QUADRO SIST VDI 30X30 EMBUTIR		UN	19	R\$ 176,2733	R\$ 3.349,1927
627	1037378	QUADRO SIST VDI 40X40 EMBUTIR QUADRO SIST VDI 40X40 EMBUTIR		UN	33	R\$ 259,7833	R\$ 8.572,8489
628	1037379	RECEPTACULO DE PORCELANA RECEPTACULO DE PORCELANA		UN	117	R\$ 2,6833	R\$ 313,9461
629	1037383	REFLETOR LED 500W 3000K SLIM BIV PRETO REFLETOR LED 500W 3000K SLIM BIV PRETO		UN	161	R\$ 237,0966	R\$ 38.172,5526
630	21703	REJUNTE PARA PISOS REJUNTE PARA PISOS		KG	182	R\$ 9,1766	R\$ 1.670,1412
631	1037384	RELE BIMETALICO 3US55 002A 1016A RELE BIMETALICO 3US55 00-2A 10-16A		UN	31	R\$ 169,3033	R\$ 5.248,4023
632	1037385	RELE BIMETALICO 3US55 002C 1625A RELE BIMETALICO 3US55 00-2C 16-25A		UN	24	R\$ 176,7633	R\$ 4.242,3192
633	1037386	RELE FALTA FASE ELETR DIG 208/480V BVF 1P RELE FALTA FASE ELETR DIG 208/480V BVF 1P		UN	26	R\$ 189,9100	R\$ 4.937,6600
634	1037387	RELE FOTOCELULA RFE131 BIV 1000W CONECTOR RELE FOTOCELULA RFE-131 BIV 1000W CONECTOR		UN	51	R\$ 38,7133	R\$ 1.974,3783
635	1037388	RELE FOTOCELULA RFE70 PROG 4 A 6 HS CONECTOR RELE FOTOCELULA RFE-70 PROG 4 A 6 HS CONECTOR		UN	21	R\$ 74,0166	R\$ 1.554,3486
636	16016	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 OU REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 OU 1.1/4 SISITEMA ISO 9000		UN	128	R\$ 71,2900	R\$ 9.125,1200
637	1037389	RESISTENCIA REF 055 A LOREN MAXI 200V/5500W RESISTENCIA REF 055 A LOREN MAXI 200V/5500W		UN	113	R\$ 31,0733	R\$ 3.511,2829
638	1037392	RESISTENCIA REF 065 A LOREN ULTRA 127V/5500W RESISTENCIA REF 065 A LOREN ULTRA 127V/5500W		UN	90	R\$ 33,6133	R\$ 3.025,1970
639	1037391	RESISTENCIA REF 065 A LOREN ULTRA 200V/5500W RESISTENCIA REF 065 A - LOREN ULTRA 200V/5500W		UN	87	R\$ 32,0000	R\$ 2.784,0000
640	1037396	RESISTENCIA REF 3065 E BELLA ULTRA 4T 220V/6800W RESISTENCIA REF 3065 E BELLAULTRA 4T 220V/6800W		UN	50	R\$ 33,0233	R\$ 1.651,1650
641	1037394	RESISTENCIA REF 3065 F BELLA ULTRA 4T 127V/5500W RESISTENCIA REF 3065 F BELLAULTRA 4T 127V/5500W		UN	60	R\$ 28,8166	R\$ 1.728,9960
642	1037395	RESISTENCIA REL68V2S BELLA DUCHA 4T 220V/5500W RESISTENCIA REL68V2S BELLA DUCHA 4T 220V/5500W		UN	52	R\$ 30,6266	R\$ 1.592,5832



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

643	1037390	RESSITENCIA REF 055 J LOREN MAXI 127V/5500W RESSITENCIA REF 055 J LOREN MAXI 127V/5500W		UN	82	R\$ 30,3933	R\$ 2.492,2506
644	19609	ROLO DE LA 09 CM COM CABO ROLO DE LÃ 09 CM COM CABO		UN	110	R\$ 11,7433	R\$ 1.291,7630
645	15990	ROLO LA 23CM ROLO LÃ 23CM		PÇ	128	R\$ 37,5800	R\$ 4.810,2400
646	1037398	SEALTUBO 1 PRETO SEALTUBO 1 PRETO		UN	20	R\$ 13,3966	R\$ 267,9320
647	1037399	SEALTUBO 1.1/2 PRETO SEALTUBO 1.1/2 PRETO		UN	15	R\$ 21,7966	R\$ 326,9490
648	1037400	SEALTUBO 1.1/4 PRETO SEALTUBO 1.1/4 PRETO		UN	15	R\$ 18,8433	R\$ 282,6495
649	1037401	SEALTUBO 3/4 PRETO SEALTUBO 3/4 PRETO		UN	25	R\$ 12,2366	R\$ 305,9150
650	18459	SELADOR ACRILICO 18 LITROS SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS		LA	83	R\$ 163,3666	R\$ 13.559,4278
651	1039852	SELADORA EXTERNA MAD 3.6L SELADORA EXTERNA MAD 3.6L		UN	71	R\$ 156,5466	R\$ 11.114,8086
652	1037402	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO MPX 40F SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO MPX 40F		UN	32	R\$ 45,4000	R\$ 1.452,8000
653	1037403	SENSOR DE TETO EMB E SOBREP MPT40ESF BRC SENSOR DE TETO EMB E SOBREP MPT- 40ESF BRC		UN	28	R\$ 45,8000	R\$ 1.282,4000
654	22239	Sifão pvc brancouniversal extensivo Sifão pvc branco,universal, extensivo - sifão extensivo universal p/ valvulas 1,1 1/4 e 1 1/2 , com saida esgoto de dn's38,40,48,e 50.		UN	220	R\$ 5,8566	R\$ 1.288,4520
655	16082	SILICONE 250 GRS INCOLOR SILICONE 250 GRS INCOLOR		UN	180	R\$ 13,3466	R\$ 2.402,3880
656	1039859	SILICONE BASE AGUA BRANCO 400G SILICONE BASE ÁGUA BRANCO 400G		UN	52	R\$ 20,7800	R\$ 1.080,5600
657	1037412	SINALEIRO SAIDA DE VEICULOS COM LAMPADAS SINALEIRO SAIDA DE VEICULOS COM LAMPADAS		UN	24	R\$ 260,3933	R\$ 6.249,4392
658	1037413	SOLDA CARRETE 500G SOLDA CARRETE 500G FIO DE SOLDA		KG	22	R\$ 185,7233	R\$ 4.085,9126
659	1037414	SOQUETE FLUOR T8 MINI C/ RAB 1050 BRANCO SOQUETE FLUOR T8 MINI C/ RAB 1050 BRANCO		UN	180	R\$ 3,0753	R\$ 553,5540
660	1037415	SOQUETE G13 PRESSAO P/ LUM TIPO CALHA SOQUETE G13 PRESSÃO P/ LUM TIPO CALHA		UN	160	R\$ 3,3066	R\$ 529,0560
661	1037417	TAMPA CEGA CONDULETE 1' C/ PARAFUSO TAMPA CEGA CONDULETE 1' C/ PARAFUSO		UN	432	R\$ 5,4933	R\$ 2.373,1056
662	1037418	TAMPA CEGA CONDULETE 1/2 OU 3/4 C/ PARAFUSO TAMPA CEGA CONDULETE 1/2 OU 3/4 C/ PARAFUSO		UN	520	R\$ 5,5566	R\$ 2.889,4320
663	1037419	TAMPA CONDULETE 1 POSTO 1 S/ PINTURA TAMPA CONDULETE 1 POSTO 1 S/ PINTURA		UN	120	R\$ 6,2000	R\$ 744,0000
664	1037420	TAMPA CONDULETE 1 POSTO 1/2 3/4 S/ PINTURA TAMPA CONDULETE 1 POSTO 1/2 - 3/4 S/ PINTURA		UN	180	R\$ 6,5500	R\$ 1.179,0000
665	1037421	TAMPA CONDULETE 2 POSTOS 1 S/ PINTURA TAMPA CONDULETE 2 POSTOS 1 S/ PINTURA		UN	80	R\$ 6,1366	R\$ 490,9280
666	1037422	TAMPA CONDULETE 2 POSTOS 3/4 S/ PINTURA TAMPA CONDULETE 2 POSTOS 3/4 S/ PINTURA		UN	145	R\$ 7,1233	R\$ 1.032,8785
667	1037423	TAMPA CONDULETE 3 POSTOS 1 S/ PINTURA TAMPA CONDULETE 3 POSTOS 1 S/ PINTURA		UN	320	R\$ 5,3666	R\$ 1.717,3120
668	1037424	TAMPA CONDULETE 3 POSTOS 3/4 S/ PINTURA		UN	185	R\$ 5,2766	R\$ 976,1710



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		TAMPA CONDULETE 3 POSTOS 3/4 S/ PINTURA					
669	1037425	TAMPA CONDULETE P/ TOMADA 1 POSTO 1 VERT TAMPA CONDULETE P/ TOMADA 1 POSTO - 1 VERT		UN	150	R\$ 8,8076	R\$ 1.321,1400
670	1037426	TAMPA CONDULETE P/ TOMADA 1/2 OU 3/4 VERT TAMPA CONDULETE P/ TOMADA 1/2 OU 3/4 VERT		UN	340	R\$ 7,7766	R\$ 2.644,0440
671	1037427	TAMPA CONDULETE RJ45 1 POSTO 1 C/ MOLD COLAR TAMPA CONDULETE RJ45 1 POSTO 1 C/ MOLD COLAR		UN	121	R\$ 15,1673	R\$ 1.835,2433
672	1037429	TAMPA CONDULETE RJ45 2 POSTO 1 C/ MOLD COLAR TAMPA CONDULETE RJ45 2 POSTO 1 C/ MOLD COLAR		UN	220	R\$ 14,7600	R\$ 3.247,2000
673	1037430	TAMPA CONDULETE RJ45 2 POSTO 3/4 C/ MOLD COLAR TAMPA CONDULETE RJ45 2 POSTO 3/4 C/ MOLD COLAR		UN	240	R\$ 11,9700	R\$ 2.872,8000
674	1037428	TAMPA CONDULETE RJ45 2 POSTOS 3/4 C/ MOLD CLAR TAMPA CONDULETE RJ45 2 POSTOS 3/4 C/ MOLD CLAR		UN	140	R\$ 12,3500	R\$ 1.729,0000
675	1037431	TAMPAO ALUMINIO S/ROSCA 102MM TAMPÃO ALUMINIO S/ROSCA 102MM		UN	110	R\$ 9,4237	R\$ 1.036,6070
676	1037432	TAMPAO ALUMINIO S/ROSCA 127MM TAMPÃO ALUMINIO S/ROSCA 127MM		UN	110	R\$ 12,7166	R\$ 1.398,8260
677	1039894	TAMPAO DE FERRO ARTICULADO 20X20 TAMPAO DE FERRO ARTICULADO 20X20		UN	60	R\$ 72,8633	R\$ 4.371,7980
678	1039895	TAMPAO DE FERRO ARTICULADO 30X30 TAMPAO DE FERRO ARTICULADO 30X30		UN	200	R\$ 86,3600	R\$ 17.272,0000
679	1039896	TAMPAO DE FERRO ARTICULADO ZB TAMPAO DE FERRO ARTICULADO ZB		UN	70	R\$ 165,5366	R\$ 11.587,5620
680	1037433	TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE '1' TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE '1'		UN	90	R\$ 0,5333	R\$ 47,9970
681	1037434	TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE 1.1/2 TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE 1.1/2		UN	30	R\$ 2,3443	R\$ 70,3290
682	1037435	TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE 1.1/4 TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE 1.1/4		UN	30	R\$ 1,9333	R\$ 57,9990
683	1037436	TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE 2 TAMPÃO DE PLASTICO P/ CONDULETE 2		UN	20	R\$ 3,1833	R\$ 63,6660
684	1037437	TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE 3/4 TAMPAO DE PLASTICO P/ CONDULETE 3/4		UN	110	R\$ 0,4466	R\$ 49,1260
685	1037438	TAMPAO FF ART CEMIG ZA QUAD 20X20 TAMPAO FF ART CEMIG ZA QUAD 20X20		UN	90	R\$ 74,2333	R\$ 6.680,9970
686	1039850	TE 90 GALVANIZADO F/F 1/2 TE 90° GALVANIZADO F/F 1/2		UN	80	R\$ 8,2225	R\$ 657,8000
687	1039877	TE CURTO ESG 100 X 100MM TE CURTO ESG 100 X 100MM		UN	215	R\$ 14,8700	R\$ 3.197,0500
688	1039878	TE CURTO ESG 150 X 150MM TE CURTO ESG 150 X 150MM		UN	30	R\$ 56,1933	R\$ 1.685,7990
689	1039874	TE CURTO ESG 40 X 40MM TE CURTO ESG 40 X 40MM		UN	55	R\$ 3,9933	R\$ 219,6315
690	1039875	TE CURTO ESG 50 X 50MM TE CURTO ESG 50 X 50MM		UN	155	R\$ 7,7433	R\$ 1.200,2115
691	1039876	TE CURTO ESG 75 X75MM TE CURTO ESG 75 X75MM		UN	170	R\$ 18,3500	R\$ 3.119,5000
692	21790	Te para tomada Tê para tomada		UN	95	R\$ 6,9200	R\$ 657,4000
693	22240	Tee PVC soldavel de 20 mm Tee pvc soldável de 20mm		UN	70	R\$ 1,3100	R\$ 91,7000
694	22241	TEE SOLDÁVEL 25 MM TEE SOLDÁVEL 25 MM - TEE SOLDÁVEL 25 MM, MATERIAL PVC, CORMARROM.		UN	100	R\$ 1,2366	R\$ 123,6600
695	16896	TELA PARA HORTALIÇA TELA PARA HORTALIÇA HEXAGONAL 1,20M DE ALTURA PRODUZIDA COM ARAME GALVANIZADO, ABERTURA DA MALHA 2 FIO 12 ROLO COM 50 METROS		RL	27	R\$ 470,8133	R\$ 12.711,9591
696	18871	TELHA FIBROCIMENTO 2.44M X 0.50M X 4MM		UN	2755	R\$ 23,5333	R\$ 64.834,2415



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M X 0,50 M X 4MM - TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 55 CM, ESPESSURA 4 MM. REFERÊNCIA MARCA ETERNIT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.					
697	22122	TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM		MT	290	R\$ 52,6233	R\$ 15.260,7570
698	1037439	TERMINAL COMPR 50MM RIG CURTO TERMINAL COMPR 50MM RIG CURTO		UN	80	R\$ 6,4000	R\$ 512,0000
699	1037440	TERMINAL COMPR 95MM RIG CURTO TERMINAL COMPR 95MM RIG CURTO		UN	90	R\$ 13,0866	R\$ 1.177,7940
700	1037441	TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE 10MM TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 10MM		UN	60	R\$ 2,0066	R\$ 120,3960
701	1037442	TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE 16MM TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 16MM		UN	83	R\$ 2,3700	R\$ 196,7100
702	1037443	TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE 25MM TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 25MM		UN	80	R\$ 3,1766	R\$ 254,1280
703	1037444	TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE 35MM TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 35MM		UN	70	R\$ 5,5033	R\$ 385,2310
704	1037445	TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE 50MM TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 50MM		UN	72	R\$ 6,1433	R\$ 442,3176
705	1037446	TERMINAL DE COMPRESSAO COBRE 95MM TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE 95MM		UN	70	R\$ 11,1733	R\$ 782,1310
706	1037447	TERMINAL DE CONEXAO 25MM CURTO TERMINAL DE CONEXÃO 25MM CURTO		UN	130	R\$ 3,7966	R\$ 493,5580
707	1037448	TERMINAL DE CONEXAO 25MM LONGO TERMINAL DE CONEXÃO 25MM LONGO		UN	144	R\$ 2,1633	R\$ 311,5152
708	1037449	TERMINAL DUPLO 1.50MM PRETO TERMINAL DUPLO 1.50MM PRETO		UN	130	R\$ 7,8500	R\$ 1.020,5000
709	1037450	TERMINAL DUPLO 2.50MM AZUL TERMINAL DUPLO 2.50MM AZUL		UN	130	R\$ 9,0833	R\$ 1.180,8290
710	1037451	TERMINAL DUPLO 4.00MM CINZA TERMINAL DUPLO 4.00MM CINZA		UN	230	R\$ 13,0000	R\$ 2.990,0000
711	1037452	TERMINAL DUPLO 6.00MM PRETO TERMINAL DUPLO 6.00MM PRETO		UN	210	R\$ 2,3333	R\$ 489,9930
712	1037453	TERMINAL PRE ISOLADO ANEL 1.5MM TERMINAL PRE ISOLADO ANEL 1.5MM		UN	260	R\$ 0,5633	R\$ 146,4580
713	1037454	TERMINAL PRE ISOLADO ANEL 2.5MM TERMINAL PRE ISOLADO ANEL 2.5MM		UN	260	R\$ 0,5966	R\$ 155,1160
714	1039630	TERMINAL PRE ISOLADO ANEL 4/6MM TERMINAL PRE ISOLADO ANEL 4/6MM		UN	260	R\$ 0,9700	R\$ 252,2000
715	1039632	TERMINAL TUBULAR 10MM TERMINAL TUBULAR 10MM		UN	110	R\$ 0,7000	R\$ 77,0000
716	1039631	TERMINAL TUBULAR 15MM TERMINAL TUBULAR 1,5MM		UN	1210	R\$ 1,8266	R\$ 2.210,1860
717	1039633	TERMINAL TUBULAR 16MM TERMINAL TUBULAR 16MM		UN	210	R\$ 1,1933	R\$ 250,5930
718	1039634	TERMINAL TUBULAR 2,5MM TERMINAL TUBULAR 2,5MM		UN	115	R\$ 0,4900	R\$ 56,3500
719	1039635	TERMINAL TUBULAR 25MM TERMINAL TUBULAR 25MM		UN	170	R\$ 1,2900	R\$ 219,3000
720	1039636	TERMINAL TUBULAR 35MM TERMINAL TUBULAR 35MM		UN	110	R\$ 1,4800	R\$ 162,8000
721	1039637	TERMINAL TUBULAR 4.0MM TERMINAL TUBULAR 4.0MM		UN	210	R\$ 0,6266	R\$ 131,5860
722	1039638	TERMINAL TUBULAR 50MM TERMINAL TUBULAR 50MM		UN	160	R\$ 2,5266	R\$ 404,2560
723	1039639	TERMINAL TUBULAR 6.0MM TERMINAL TUBULAR 6.0MM		UN	410	R\$ 0,5866	R\$ 240,5060
724	15111	THINER 5 LTS THINER 5 LTS		GL	114	R\$ 106,5600	R\$ 12.147,8400
725	21026	TIJOLOS DE BARRO COZIDO 8 FUROS 9X19X29 TIJOLOS DE BARRO COZIDO 8 FUROS 9X19X29 - TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 10 CM, PESO 2.800 G, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL.		MI	77,99	R\$ 1.415,8533	R\$ 110.422,3989
726	201111	TIJOLOS DE BARRO COZIDO 8 FUROS 9X19X29 - Cota 25%		MI	21	R\$ 1.415,8533	R\$ 29.732,9193



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		TIJOLOS DE BARRO COZIDO 8 FUROS 9X19X29 - TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 10 CM, PESO 2.800 G, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL.Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).					
727	22638	TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCA BRANCO G TINTA ACRÍLICA PREMIUM, FOSCA, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS. 1ª LINHA, À BASE DERESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 A 250 M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.		LA	170	R\$ 275,1366	R\$ 46.773,2220
728	615	TINTA BRANCO GELO 18LT PREMIUM TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMI-BRILHO, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS. 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 A 320 M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.		LA	171	R\$ 497,8200	R\$ 85.127,2200
729	260545	TINTA BRANCO GELO 18LT PREMIUM COTA 25% TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMI-BRILHO, BRANCO GELO, LATA 18 LITROS. 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTI-ESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 A 320 M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. COTA 25% MEI EPP		LA	48	R\$ 497,8200	R\$ 23.895,3600
730	22526	TINTA ESMALTE GALÃO 3,6 LITROS TINTA ESMALTE GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ESMALTESINTÉTICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCA, COMPOSTA DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTA DE BENZENO. GALÃO DE 3,6 LITROS. 1ª LINHA.		GL	190	R\$ 138,7400	R\$ 26.360,6000
731	16391	TINTA LATEX 3.6 LTRS TINTA LATEX 3.6 LTRS		LT	172	R\$ 99,9200	R\$ 17.186,2400
732	1039640	TINTA SPRAY ALUMINIO TINTA SPRAY ALUMINIO		UN	121	R\$ 23,2166	R\$ 2.809,2086
733	1039641	TINTA SPRAY AMARELO TINTA SPRAY AMARELO		UN	36	R\$ 17,5300	R\$ 631,0800
734	1039642	TINTA SPRAY BRANCA TINTA SPRAY BRANCA		UN	108	R\$ 19,4533	R\$ 2.100,9564
735	1039643	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE		UN	158	R\$ 16,4666	R\$ 2.601,7228
736	1039644	TINTA SPRAY PRETO FOSCO TINTA SPRAY PRETO FOSCO		UN	139	R\$ 21,7133	R\$ 3.018,1487
737	1039645	TINTA SPRAY VERMELHO TINTA SPRAY VERMELHO		UN	37	R\$ 19,2700	R\$ 712,9900
738	1039646	TOMADA 2PT 10A SILENTOQUE S/PLACA TOMADA 2P+T 10A SILENTOQUE S/PLACA		UN	166	R\$ 20,2366	R\$ 3.359,2756
739	1039647	TOMADA 2PT 20A SILENTOQUE S/PLACA TOMADA 2P+T 20A SILENTOQUE S/PLACA		UN	211	R\$ 25,2733	R\$ 5.332,6663
740	1039649	TOMADA MULTIPLA TMU3320 2PT 20A TOMADA MULTIPLA TMU3-320 2P+T 20A		UN	163	R\$ 20,1533	R\$ 3.284,9879
741	1039650	TOMADA MULTIPLA TMU5320 2PT 20A TOMADA MULTIPLA TMU5-320 2P+T 20A		UN	141	R\$ 26,7533	R\$ 3.772,2153
742	1039655	TOMADA RETAND DUPLA CONDULETE 2PT 10A 250V TOMADA RETAND DUPLA CONDULETE 2P+T 10A 250V		UN	205	R\$ 18,5666	R\$ 3.806,1530



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

743	1039656	TOMADA RETAND DUPLA CONDULETE 2PT 20A 250V TOMADA RETAND DUPLA CONDULETE 2P+T20A 250V		UN	238	R\$ 23,1200	R\$ 5.502,5600
744	1039651	TOMADA RETANG 2PT EMB 10A 250V 4X2 TOMADA RETANG 2P+T EMB 10A 250V 4X2		UN	235	R\$ 12,0266	R\$ 2.826,2510
745	1039652	TOMADA RETANG 2PT EMB 20A 250V 4X2 TOMADA RETANG 2P+T EMB 20A 250V 4X2		UN	184	R\$ 20,2966	R\$ 3.734,5744
746	1039653	TOMADA RETANG 2PT EMB 20A 250V 4X2 VERMELHA TOMADA RETANG 2P+T EMB 20A 250V 4X2 VERMELHA		UN	178	R\$ 9,2266	R\$ 1.642,3348
747	1039654	TOMADA RETANG DUPLA CONDULETE 2PT 20A 250V VERMELHA TOMADA RETANG DUPLA CONDULETE 2P+T 20A 250V VERMELHA		UN	130	R\$ 23,1133	R\$ 3.004,7290
748	1039657	TOMADA SIST X 10A TOMADA SIST X 10A		UN	51	R\$ 20,2133	R\$ 1.030,8783
749	1039658	TOMADA SIST X 20A TOMADA SIST X 20A		UN	51	R\$ 26,9833	R\$ 1.376,1483
750	1039648	TOMADA DUPLA 2PT 20A P/CONDULETE TOMADA DUPLA 2P+T 20A P/CONDULETE		UN	120	R\$ 22,0333	R\$ 2.643,9960
751	15984	TORNEIRA 1/2 PARA PIA COM BICO TORNEIRA 1/2" PARA PIA COM BICO.TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICAMÓVEL LONGA E BICO AREJADOR.		UN	248	R\$ 59,6633	R\$ 14.796,4984
752	17684	Torneira cromada 1/2 para lavatório Torneira para lavatório cromada,tamanho pequeno dn 1/2 polegada.		UN	121	R\$ 41,3666	R\$ 5.005,3586
753	15949	TORNEIRA LAVATORIO 1193 S/UNHO TORNEIRA LAVATORIO 1193 S/UNHO		PÇ	135	R\$ 55,9700	R\$ 7.555,9500
754	15931	TORNEIRA LAVATORIO C50 TORNEIRA LAVATORIO C-50		PÇ	109	R\$ 66,2466	R\$ 7.220,8794
755	1940	TORNEIRA P/ FILTRO TORNEIRA P/ FILTRO DÁGUA COM ALAVANCA SUPERIOR, COM FLANGEE ANEIS DE VEDAÇÃO.		UN	210	R\$ 9,9000	R\$ 2.079,0000
756	16671	Torneira para jardim 3/4 Torneira para jardim 3/4		UN	93	R\$ 29,8475	R\$ 2.775,8175
757	18477	Torneira para jardim de 1/2 torneira Torneira para jardim de 1/2" - torneira de jardim em latão, de 1/2 polegada, comadaptador para mangueira e com redutor para 3/4.		PÇ	71	R\$ 27,2266	R\$ 1.933,0886
758	21033	TORNEIRA PARA LAVATORIOCROMADA TAMANH TORNEIRA PARA LAVATORIO,CROMADA ,TAMANHO PEQUENO DN 1/2"		PÇ	50	R\$ 81,0733	R\$ 4.053,6650
759	18473	TORNEIRA PARA TANQUE COM BICO 1/2 POL TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 POL		PÇ	53	R\$ 48,1733	R\$ 2.553,1849
760	1039659	TRANSFORMADOR BIF 2000VA 110X220X110 PRE TRANSFORMADOR BIF 2000VA 110X220X110PRE		UN	30	R\$ 159,2133	R\$ 4.776,3990
761	1039660	TRANSFORMADOR BIF 3000VA 110 X 220 X 110 IND TRANSFORMADOR BIF 3000VA 110 X 220 X 110 IND		UN	30	R\$ 198,0766	R\$ 5.942,2980
762	1039664	TRILHO DIN GALV PERFURADO 2MT S35MM TRILHO DIN GALV PERFURADO 2MT S35MM		UN	30	R\$ 32,0033	R\$ 960,0990
763	15991	TRINCHA 1 TRINCHA 1		PÇ	65	R\$ 4,1833	R\$ 271,9145
764	22128	TUBO 3 14 23.00 KG/B TUBO 3" # 14 - 23,00 KG/B		BR	94	R\$ 316,1233	R\$ 29.715,5902
765	22129	TUBO 3 16 16.700 KG/B TUBO 3" # 16 - 16,700 KG/B		BR	51	R\$ 241,0400	R\$ 12.293,0400
766	199233	Tubo de concreto reforçado/manilha de 01 mt altur Tubo de concreto reforçado/manilha de 01 mt altura x 0,60 cm diâmetro e 7 cm deespessura		UN	622	R\$ 192,4416	R\$ 119.698,6752
767	199232	Tubo de concreto reforçado/manilha de 01 mt altura		UN	536	R\$ 194,1075	R\$ 104.041,6200



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

		Tubo de concreto reforçado/manilha de 01 mt altura x 0,40 cm diâmetro e 4 cm de espessura.					
768	102147	TUBO DE CONCRETO REFORCADO/MANILHA DE 01 MT ALTURA X 060 CM DIAMETRO E 7 CM DE ESPESSURA. COTA DE 25 VINTE E CINCO POR CENTO PARA MICROEMPRESA ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI.		UN	278	R\$ 192,4416	R\$ 53.498,7648
769	1040101	TUBO DE CONCRETO REFORCADO/MANILHA DE 01MT ALTURA X 040CM DE DIAMETRO X 4 CM DEESPESSURA COTA DE ATE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA - ME , EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI .		UN	2	R\$ 194,1075	R\$ 388,2150
770	201119	Tubo de concreto reforçado/manilha. Cota 25%. Tubo de concreto reforçado/manilha de 01 mt altura x 0,60 cm diâmetro e 7 cm de espessura. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI).		UN	208	R\$ 193,5075	R\$ 40.249,5600
771	18460	Tubo esgoto pvc rígido cor branca barra Tubo esgoto pvc rígido cor branca, barra de 6 metros com ponta e bolsa dn 150 mm(dupla atuação: soldável e anel de borracha)		BR	378	R\$ 211,1966	R\$ 79.832,3148
772	19625	TUBO GALVANIZADO 1/2 TUBO GALVANIZADO 1/2		UN	13	R\$ 141,7000	R\$ 1.842,1000
773	1039881	TUBO GALVANIZADO A QUENTE NBR5580 1' TUBO GALVANIZADO A QUENTE NBR5580 1'		UN	9	R\$ 201,9433	R\$ 1.817,4897
774	1039883	TUBO GALVANIZADO A QUENTE NBR5580 1.1/2 TUBO GALVANIZADO A QUENTE NBR5580 1.1/2		UN	6	R\$ 311,1766	R\$ 1.867,0596
775	1039884	TUBO GALVANIZADO A QUENTE NBR5580 1.1/4 TUBO GALVANIZADO A QUENTE NBR5580 1.1/4		UN	6	R\$ 316,3233	R\$ 1.897,9398
776	1039882	TUBO GALVANIZADO A QUENTE NBR5580 3/4 TUBO GALVANIZADO A QUENTE NBR5580 3/4		UN	11	R\$ 171,8833	R\$ 1.890,7163
777	17809	TUBO PVC 100MM TUBO PVC 100MM - barra 6 metros.		BR	405	R\$ 82,6000	R\$ 33.453,0000
778	16785	Tubo pvc 100mm barra 06 metros esgoto Tubo pvc 100mm barra 06 metros (esgoto)		BR	189	R\$ 82,9266	R\$ 15.673,1274
779	16781	Tubo pvc 20 mm barra 06 metros soldavel Tubo pvc 20 mm barra 06 metros soldável.		BR	170	R\$ 18,5966	R\$ 3.161,4220
780	16782	Tubo pvc 25 mm barra 06 metros soldavel Tubo pvc 25 mm barra 06 metros soldável		BR	130	R\$ 21,8500	R\$ 2.840,5000
781	16784	Tubo pvc 40 mm barra 06 metros esgoto Tubo pvc 40 mm barra 06 metros esgoto.		BR	160	R\$ 37,7466	R\$ 6.039,4560
782	22242	Tubo pvc 75 mm para esgoto barra com 6 Tubo pvc 75 mm para esgoto barra com 6 metros.		BR	115	R\$ 81,0766	R\$ 9.323,8090
783	17799	Tubo pvc esgoto 50mm Tubo pvc esgoto 50mm		BR	90	R\$ 54,2833	R\$ 4.885,4970
784	1039865	TUBO SOLD NBR 5648 600M 60MM TUBO SOLD NBR 5648 6,00M 60MM		UN	125	R\$ 151,4100	R\$ 18.926,2500
785	15952	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M TUBO SOLDAVEL 50MM 6M		BR	125	R\$ 70,0966	R\$ 8.762,0750
786	22243	UNIAO INTERNA P/ MANGUEIRA POLIETILENO UNIÃO INTERNA P/ MANGUEIRA, POLIETILENO, BITOLA: 1/2".		UN	83	R\$ 0,8633	R\$ 71,6539
787	1039663	UNIDUT CONICO LONGO '1' UNIDUT CONICO LONGO '1'		UN	70	R\$ 6,5500	R\$ 458,5000



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

788	1039667	UNIDUT CONICO LONGO '2' UNIDUT CONICO LONGO '2'		UN	70	R\$ 14,8833	R\$ 1.041,8310
789	1039665	UNIDUT CONICO LONGO 1.1/2 UNIDUT CONICO LONGO 1.1/2		UN	120	R\$ 10,8466	R\$ 1.301,5920
790	1039666	UNIDUT CONICO LONGO 1.1/4 UNIDUT CONICO LONGO 1.1/4		UN	70	R\$ 8,1366	R\$ 569,5620
791	1039668	UNIDUT CONICO LONGO 3/4 UNIDUT CONICO LONGO 3/4		UN	70	R\$ 3,8800	R\$ 271,6000
792	1039669	UNIDUT MULTIPLO '1' C/R UNIDUT MULTIPLO '1' C/R		UN	82	R\$ 5,0033	R\$ 410,2706
793	1039672	UNIDUT MULTIPLO '2' C/R UNIDUT MULTIPLO '2' C/R		UN	70	R\$ 22,7733	R\$ 1.594,1310
794	1039670	UNIDUT MULTIPLO 1.1/2 C/R UNIDUT MULTIPLO 1.1/2 C/R		UN	70	R\$ 10,1766	R\$ 712,3620
795	1039671	UNIDUT MULTIPLO 1.1/4 C/R UNIDUT MULTIPLO 1.1/4 C/R		UN	70	R\$ 12,0166	R\$ 841,1620
796	1039674	UNIDUT MULTIPLO 3/4 C/R UNIDUT MULTIPLO 3/4 C/R		UN	170	R\$ 4,0066	R\$ 681,1220
797	1039673	UNIDUT RETO '1' S/ROSCA UNIDUT RETO '1' S/ROSCA		UN	120	R\$ 5,1433	R\$ 617,1960
798	1039675	UNIDUT RETO 1'1/2 S/R UNIDUT RETO 1'1/2 S/R		UN	70	R\$ 10,9100	R\$ 763,7000
799	1039676	UNIDUT RETO 1.1/4 S/R UNIDUT RETO 1.1/4 S/R		UN	70	R\$ 9,9133	R\$ 693,9310
800	1039677	UNIDUT RETO 2 S/R UNIDUT RETO 2 S/R		UN	70	R\$ 21,0666	R\$ 1.474,6620
801	1039678	UNIDUT RETO 3/4 S/R UNIDUT RETO 3/4 S/R		UN	170	R\$ 4,2333	R\$ 719,6610
802	1039679	UNIDUT RETO LONGO '1' UNIDUT RETO LONGO '1'		UN	70	R\$ 7,0000	R\$ 490,0000
803	1039682	UNIDUT RETO LONGO '2' UNIDUT RETO LONGO '2'		UN	40	R\$ 18,1100	R\$ 724,4000
804	1039680	UNIDUT RETO LONGO 1.1/2 UNIDUT RETO LONGO 1.1/2		UN	30	R\$ 12,0200	R\$ 360,6000
805	1039681	UNIDUT RETO LONGO 1.1/4 UNIDUT RETO LONGO 1.1/4		UN	30	R\$ 9,7466	R\$ 292,3980
806	1039683	UNIDUT RETO LONGO 3/4 UNIDUT RETO LONGO 3/4		UN	70	R\$ 4,1966	R\$ 293,7620
807	21698	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA - VÁLVULA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, TIPO COMPLETA, BITOLA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO DESCARGA SANITÁRIA.		UN	112	R\$ 296,4000	R\$ 33.196,8000
808	17685	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA		UN	105	R\$ 280,4566	R\$ 29.447,9430
809	22245	Vedante pvc para torneira bitola 1/2 Vedante pvc para torneira, bitola 1/2".		UN	212	R\$ 0,5233	R\$ 110,9396
810	1039849	VERNIZ MARITIMO 3.6 LT VERNIZ MARITIMO 3.6 LT		UN	56	R\$ 119,4500	R\$ 6.689,2000
811	16660	VIDRO CANELADO 4MM COLOCADO VIDRO CANELADO 4MM COLOCADO		M²	227	R\$ 288,6133	R\$ 65.515,2191
812	17540	VIDRO CANELADO 4MM M² COLOCADO COTA DE ATE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA - ME , EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI .		M²	72	R\$ 288,6133	R\$ 20.780,1576
813	1040154	VIDRO TIPO TEMPERADO ESPESSURA 8MM INSTALADO		M²	205	R\$ 377,3600	R\$ 77.358,8000
TOTAL GERAL							R\$ 7.655.590,42

Observação:

Os itens com códigos de nº 17901, 16007, 146, 7916, 143, 1035307, 21024, 1039902, 1039899, 21026, 615, 199233, 199232 e 16660 destinam-se à Ampla Concorrência. Os demais itens são de participação exclusiva de Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -**

ANEXO II – MINUTA DA ATA

ATA Nº

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E VIDRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG E A EMPRESA/LICITANTE.....

O Município de COROMANDEL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.591.149/0001-58 com sede à Arthur Bernardes, n.º 170, Centro, COROMANDEL/MG, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nerso Hissao Chihara**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão na forma Eletrônica nº 023/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 069/2026**, RESOLVE registrar o preço da empresa **xxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xx sediada na xxx, Município de xx, CEP: xx na pessoa de seu representante legal **Sr.xx**, CPF: xx, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E VIDRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Valor total da ata de registro de preços: **xxx**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização do contrato será realizada pela secretaria e setores requisitantes da Prefeitura Municipal de Coromandel, sob supervisão direta do responsável pelo referido setor. Conforme discriminação a seguir:

Gestão Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano- Paulo Henrique de Lima

4.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Heberton Duarte de Sousa, conforme portaria nº021 de 09 de setembro de 2024.

4.3 Nos casos de afastamentos dos servidores relacionados no item anterior as responsabilidades descritas nessa cláusula ficarão a cargo daqueles que os estiverem substituindo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As especificações do objeto, as obrigações das partes, as condições e forma de execução do objeto da contratação constam no Termo de Referência e na Proposta de Preços, documentos que integram esta Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa o licitante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, para fins do inciso X do artigo 155 da Lei 14.133/21 entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato (Art 155, inciso I, da Lei 14.133/21), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações constantes no artigo 155 da Lei 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.33, de 2021).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1º art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

6.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.33, de 2021).

6.13. O Contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

CLÁUSULA SETIMA-DA RESCISÃO

7.1. A presente ata poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

7.2. Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA-DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

CLÁUSULA NONA–DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais–LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor–e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha: 577 - 02.09.02.15.452.027.2.090.3.3.90.30.00.00
Ficha: 550 - 02.09.01.15.122.027.2.087.3.3.90.30.00.00
Ficha: 595 – 02.10.01.26.782.015.2.108.3.3.90.30.00.00
Ficha: 274 – 02.06.01.10.301.006.2.101.3.3.90.30.00.00
Ficha: 331 – 02.06.02.10.302.006.2.057.3.3.90.30.00.00
Ficha: 374 – 02.06.03.10.305.006.2.063.3.3.90.30.00.00
Ficha: 389 – 02.06.04.10.303.006.2.064.3.3.90.30.00.00
Ficha: 399 - 02.06.05.10.122.006.2.047.3.3.90.30.00.00
Ficha: 521 – 02.08.01.20.122.012.2.078.3.3.90.30.00.00
Ficha: 650 – 02.14.02.18.122.013.2.283.3.3.90.30.00.00
Ficha: 698 – 02.15.01.15.122.028.2.287.3.3.90.30.00.00
Ficha: 442 – 02.07.01.08.244.007.2.065.3.3.90.30.00.00
Ficha: 456 – 02.07.02.08.241.021.2.069.3.3.90.30.00.00
Ficha: 491 – 02.07.02.08.244.021.2.075.3.3.90.30.00.00
Ficha: 101 - 02.05.01.12.122.004.2.019.3.3.90.30.00.00
Ficha: 114 – 02.05.02.12.364.004.2.045.3.3.90.30.00.00
Ficha: 124 – 02.05.02.12.364.004.2.097.3.3.90.30.00.00
Ficha: 163 – 02.05.05.12.361.004.2.022.3.3.90.30.00.00
Ficha: 181 – 02.05.06.12.365.004.2.025.3.3.90.30.00.00
Ficha: 191 – 02.05.06.12.365.004.2.116.3.3.90.30.00.00
Ficha: 232 – 02.05.09.13.392.009.2.043.3.3.90.30.00.00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
- ADM 2025/2028 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça de Coromandel/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto desta ata que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards) conforme art. 92, §1º, da Lei nº14.133/21.

Coromandel – MG, __ de _____ de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
NERSO HISSAO CHIHARA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: